



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2873, terça-feira, 06 de janeiro de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 508, de 19 de julho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, VII e IX da Lei Complementar nº 508, de 19 de julho de 2018, que tratam dos vencimentos dos cargos do magistério público municipal submetidos à Lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, os quais passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, VII e IX desta Lei Complementar, substituindo integralmente os anteriormente estabelecidos, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II, do § 5º, do Art. 5º, da Lei Complementar nº 508, de 19 de julho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - CLIII - professor, com formação de 2º grau no magistério – R\$ 24,34;
II - CLIV - professor, com licenciatura plena – R\$ 24,34." (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo I - Tabela de Vencimentos Magistério - Professor I (PI)

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 10A | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10B | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10C | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10D | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10E | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10F | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10G | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 20A | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20B | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20C | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20D | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20E | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20F | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20G | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 30A | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30B | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30C | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30D | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30E | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30F | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30G | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 40A | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40B | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40C | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40D | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40E | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40F | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40G | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |

Anexo II - Tabela de Vencimentos Magistério - Professor II (PII)

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 10A | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10B | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10C | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 |
| 10D | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.221,03 | 1.239,16 |
| 10E | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.220,38 | 1.239,01 | 1.257,68 | 1.276,37 |
| 10F | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.218,63 | 1.237,76 | 1.256,94 | 1.276,14 | 1.295,38 | 1.314,61 |
| 10G | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.235,33 | 1.255,18 | 1.274,92 | 1.294,67 | 1.314,42 | 1.334,25 | 1.354,06 |
| 20A | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20B | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20C | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 |
| 20D | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.442,00 | 2.478,30 |
| 20E | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.440,64 | 2.477,93 | 2.515,29 | 2.552,65 |
| 20F | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.437,14 | 2.475,52 | 2.513,84 | 2.552,23 | 2.590,73 | 2.629,21 |
| 20G | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.470,58 | 2.510,26 | 2.549,76 | 2.589,27 | 2.628,77 | 2.668,45 | 2.708,08 |
| 30A | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30B | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30C | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 |
| 30D | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.662,99 | 3.717,37 |
| 30E | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.660,96 | 3.716,86 | 3.772,89 | 3.828,94 |
| 30F | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.655,67 | 3.713,19 | 3.770,75 | 3.828,34 | 3.886,06 | 3.943,79 |
| 30G | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.705,84 | 3.765,34 | 3.824,59 | 3.883,87 | 3.943,17 | 4.002,63 | 4.062,10 |
| 40A | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40B | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40C | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 |
| 40D | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.883,97 | 4.956,49 |
| 40E | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.881,25 | 4.955,76 | 5.030,44 | 5.105,20 |
| 40F | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.874,20 | 4.950,90 | 5.027,63 | 5.104,41 | 5.181,40 | 5.258,37 |
| 40G | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.941,07 | 5.020,44 | 5.099,43 | 5.178,46 | 5.257,54 | 5.336,84 | 5.416,12 |

Anexo III - Tabela de Vencimentos Magistério - Professor III (PIII)

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 10A | 1.216,94 | 1.216,94 | 1.233,44 | 1.249,96 | 1.266,61 | 1.283,14 | 1.299,69 | 1.316,31 | 1.332,85 |
| 10B | 1.236,27 | 1.253,35 | 1.270,43 | 1.287,45 | 1.304,58 | 1.321,65 | 1.338,68 | 1.355,80 | 1.372,82 |
| 10C | 1.273,36 | 1.290,97 | 1.308,55 | 1.326,07 | 1.343,75 | 1.361,29 | 1.378,83 | 1.396,47 | 1.414,00 |
| 10D | 1.311,55 | 1.329,70 | 1.347,80 | 1.365,88 | 1.384,05 | 1.402,13 | 1.420,17 | 1.438,37 | 1.456,42 |
| 10E | 1.350,93 | 1.369,58 | 1.388,26 | 1.406,86 | 1.425,57 | 1.444,18 | 1.462,81 | 1.481,52 | 1.500,09 |
| 10F | 1.391,44 | 1.410,66 | 1.429,89 | 1.449,03 | 1.468,31 | 1.487,52 | 1.506,70 | 1.525,98 | 1.545,12 |
| 10G | 1.433,19 | 1.452,97 | 1.472,79 | 1.492,50 | 1.512,36 | 1.532,16 | 1.551,90 | 1.571,74 | 1.591,47 |
| 20A | 2.433,89 | 2.433,89 | 2.466,81 | 2.499,88 | 2.533,13 | 2.566,26 | 2.599,30 | 2.632,57 | 2.665,60 |
| 20B | 2.472,49 | 2.506,64 | 2.540,80 | 2.574,84 | 2.609,12 | 2.643,24 | 2.677,26 | 2.711,50 | 2.745,54 |
| 20C | 2.546,67 | 2.581,85 | 2.617,03 | 2.652,11 | 2.687,41 | 2.722,51 | 2.757,58 | 2.792,89 | 2.827,93 |
| 20D | 2.623,05 | 2.659,31 | 2.695,56 | 2.731,67 | 2.768,04 | 2.804,20 | 2.840,30 | 2.876,66 | 2.912,78 |
| 20E | 2.701,76 | 2.739,09 | 2.776,40 | 2.813,65 | 2.851,06 | 2.888,32 | 2.925,54 | 2.962,97 | 3.000,12 |
| 20F | 2.782,82 | 2.821,23 | 2.859,72 | 2.898,02 | 2.936,58 | 2.974,96 | 3.013,29 | 3.051,84 | 3.090,15 |
| 20G | 2.866,31 | 2.905,88 | 2.945,51 | 2.984,96 | 3.024,67 | 3.064,21 | 3.103,68 | 3.143,40 | 3.182,88 |
| 30A | 3.650,83 | 3.650,83 | 3.700,21 | 3.749,77 | 3.799,65 | 3.849,36 | 3.898,91 | 3.948,80 | 3.998,34 |
| 30B | 3.708,69 | 3.759,92 | 3.811,20 | 3.862,24 | 3.913,66 | 3.964,83 | 4.015,88 | 4.067,23 | 4.118,27 |
| 30C | 3.819,99 | 3.872,77 | 3.925,53 | 3.978,14 | 4.031,06 | 4.083,73 | 4.136,36 | 4.189,27 | 4.241,81 |
| 30D | 3.934,56 | 3.988,91 | 4.043,31 | 4.097,47 | 4.152,00 | 4.206,27 | 4.260,43 | 4.314,92 | 4.369,10 |
| 30E | 4.052,63 | 4.108,59 | 4.164,58 | 4.220,37 | 4.276,53 | 4.332,45 | 4.388,27 | 4.444,43 | 4.500,15 |
| 30F | 4.174,18 | 4.231,81 | 4.289,53 | 4.347,01 | 4.404,85 | 4.462,40 | 4.519,87 | 4.577,72 | 4.635,18 |
| 30G | 4.299,42 | 4.358,76 | 4.418,21 | 4.477,42 | 4.536,99 | 4.596,28 | 4.655,46 | 4.715,05 | 4.774,22 |
| 40A | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.933,58 | 4.999,70 | 5.066,19 | 5.132,43 | 5.198,51 | 5.265,05 | 5.331,11 |
| 40B | 4.944,92 | 5.013,22 | 5.081,56 | 5.149,63 | 5.218,20 | 5.286,40 | 5.354,47 | 5.422,94 | 5.491,01 |
| 40C | 5.093,27 | 5.163,65 | 5.234,01 | 5.304,15 | 5.374,74 | 5.444,95 | 5.515,13 | 5.585,69 | 5.655,77 |
| 40D | 5.246,05 | 5.318,53 | 5.391,04 | 5.463,29 | 5.535,97 | 5.608,32 | 5.680,57 | 5.753,22 | 5.825,45 |
| 40E | 5.403,48 | 5.478,10 | 5.552,77 | 5.627,15 | 5.702,07 | 5.776,57 | 5.850,96 | 5.925,87 | 6.000,21 |
| 40F | 5.565,56 | 5.642,40 | 5.719,39 | 5.795,99 | 5.873,11 | 5.949,88 | 6.026,47 | 6.103,59 | 6.180,23 |
| 40G | 5.732,54 | 5.811,68 | 5.890,96 | 5.969,87 | 6.049,32 | 6.128,36 | 6.207,29 | 6.286,70 | 6.365,62 |

Anexo VII – Tabela de Vencimentos Magistério - Supervisor I

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LP-A | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.933,58 | 4.999,70 | 5.066,19 | 5.132,43 | 5.198,51 | 5.265,05 | 5.331,11 |
| LP-B | 4.944,92 | 5.013,22 | 5.081,56 | 5.149,63 | 5.218,20 | 5.286,40 | 5.354,47 | 5.422,94 | 5.491,01 |
| LP-C | 5.093,27 | 5.163,65 | 5.234,01 | 5.304,15 | 5.374,74 | 5.444,95 | 5.515,13 | 5.585,69 | 5.655,77 |
| LP-D | 5.246,05 | 5.318,53 | 5.391,04 | 5.463,29 | 5.535,97 | 5.608,32 | 5.680,57 | 5.753,22 | 5.825,45 |
| LP-E | 5.403,48 | 5.478,10 | 5.552,77 | 5.627,15 | 5.702,07 | 5.776,57 | 5.850,96 | 5.925,87 | 6.000,21 |
| LP-F | 5.565,56 | 5.642,40 | 5.719,39 | 5.795,99 | 5.873,11 | 5.949,88 | 6.026,47 | 6.103,59 | 6.180,23 |
| LP-G | 5.732,54 | 5.811,68 | 5.890,96 | 5.969,87 | 6.049,32 | 6.128,36 | 6.207,29 | 6.286,12 | 6.365,62 |
| PG-A | 5.596,32 | 5.662,66 | 5.728,79 | 5.795,19 | 5.861,40 | 5.927,75 | 5.994,00 | 6.060,33 | 6.126,67 |
| PG-B | 5.764,22 | 5.832,49 | 5.900,64 | 5.968,99 | 6.037,27 | 6.105,56 | 6.173,84 | 6.242,12 | 6.310,46 |
| PG-C | 5.937,15 | 6.007,50 | 6.077,65 | 6.148,08 | 6.218,33 | 6.288,69 | 6.359,03 | 6.429,35 | 6.499,77 |
| PG-D | 6.115,26 | 6.187,70 | 6.259,99 | 6.332,53 | 6.404,90 | 6.477,35 | 6.549,78 | 6.622,24 | 6.694,76 |
| PG-E | 6.298,67 | 6.373,37 | 6.447,81 | 6.522,49 | 6.597,03 | 6.671,71 | 6.746,31 | 6.820,90 | 6.895,65 |
| PG-F | 6.487,63 | 6.564,54 | 6.641,24 | 6.718,22 | 6.794,95 | 6.871,80 | 6.948,70 | 7.025,54 | 7.102,52 |
| PG-G | 6.682,25 | 6.761,47 | 6.840,45 | 6.919,77 | 6.998,79 | 7.077,94 | 7.157,15 | 7.236,31 | 7.315,61 |
| ME-A | 6.391,53 | 6.471,32 | 6.524,16 | 6.603,84 | 6.656,89 | 6.736,30 | 6.789,44 | 6.868,98 | 6.921,89 |
| ME-B | 6.583,31 | 6.665,45 | 6.719,85 | 6.801,95 | 6.856,63 | 6.938,43 | 6.993,12 | 7.075,06 | 7.129,54 |
| ME-C | 6.780,84 | 6.865,39 | 6.921,45 | 7.005,97 | 7.062,25 | 7.146,58 | 7.202,92 | 7.287,32 | 7.343,41 |
| ME-D | 6.984,22 | 7.071,38 | 7.129,09 | 7.216,22 | 7.274,14 | 7.360,99 | 7.419,01 | 7.505,97 | 7.563,74 |
| ME-E | 7.193,72 | 7.283,49 | 7.342,94 | 7.432,74 | 7.492,38 | 7.581,77 | 7.641,59 | 7.731,14 | 7.790,63 |
| ME-F | 7.409,53 | 7.501,99 | 7.563,21 | 7.655,66 | 7.717,18 | 7.809,27 | 7.870,76 | 7.963,08 | 8.024,38 |
| ME-G | 7.631,83 | 7.727,05 | 7.790,12 | 7.885,33 | 7.948,70 | 8.043,54 | 8.106,90 | 8.201,96 | 8.265,13 |
| DR-A | 7.385,88 | 7.482,69 | 7.517,57 | 7.614,13 | 7.649,53 | 7.745,50 | 7.781,17 | 7.877,43 | 7.912,63 |
| DR-B | 7.607,46 | 7.707,16 | 7.743,12 | 7.842,54 | 7.879,02 | 7.977,88 | 8.014,59 | 8.113,75 | 8.149,99 |
| DR-C | 7.835,66 | 7.938,37 | 7.975,39 | 8.077,84 | 8.115,40 | 8.217,19 | 8.255,05 | 8.357,17 | 8.394,50 |
| DP | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DR-D | 8.070,73 | 8.176,53 | 8.214,67 | 8.320,18 | 8.358,84 | 8.463,72 | 8.502,68 | 8.607,86 | 8.646,32 |
| DR-E | 8.312,87 | 8.421,84 | 8.461,11 | 8.569,77 | 8.609,61 | 8.717,62 | 8.757,76 | 8.866,10 | 8.905,70 |
| DR-F | 8.562,25 | 8.674,45 | 8.714,92 | 8.826,86 | 8.867,89 | 8.979,15 | 9.020,48 | 9.132,09 | 9.172,89 |
| DR-G | 8.819,12 | 8.934,71 | 8.976,39 | 9.091,67 | 9.133,95 | 9.248,53 | 9.291,12 | 9.406,05 | 9.448,07 |

Anexo IX - Tabela de Vencimentos Magistério - Orientador Educacional

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LP-A | 4.867,77 | 4.867,77 | 4.933,58 | 4.999,70 | 5.066,19 | 5.132,43 | 5.198,51 | 5.265,05 | 5.331,11 |
| LP-B | 4.944,92 | 5.013,22 | 5.081,56 | 5.149,63 | 5.218,20 | 5.286,40 | 5.354,47 | 5.422,94 | 5.491,01 |
| LP-C | 5.093,27 | 5.163,65 | 5.234,01 | 5.304,15 | 5.374,74 | 5.444,95 | 5.515,13 | 5.585,69 | 5.655,77 |
| LP-D | 5.246,05 | 5.318,53 | 5.391,04 | 5.463,29 | 5.535,97 | 5.608,32 | 5.680,57 | 5.753,22 | 5.825,45 |
| LP-E | 5.403,48 | 5.478,10 | 5.552,77 | 5.627,15 | 5.702,07 | 5.776,57 | 5.850,96 | 5.925,87 | 6.000,21 |
| LP-F | 5.565,56 | 5.642,40 | 5.719,39 | 5.795,99 | 5.873,11 | 5.949,88 | 6.026,47 | 6.103,59 | 6.180,23 |
| LP-G | 5.732,54 | 5.811,68 | 5.890,96 | 5.969,87 | 6.049,32 | 6.128,36 | 6.207,29 | 6.286,70 | 6.365,62 |
| PG-A | 5.596,32 | 5.662,66 | 5.728,79 | 5.795,19 | 5.861,40 | 5.927,75 | 5.994,00 | 6.060,33 | 6.126,67 |
| PG-B | 5.764,22 | 5.832,49 | 5.900,64 | 5.968,99 | 6.037,27 | 6.105,56 | 6.173,84 | 6.242,12 | 6.310,46 |
| PG-C | 5.937,15 | 6.007,50 | 6.077,65 | 6.148,08 | 6.218,33 | 6.288,69 | 6.359,03 | 6.429,35 | 6.499,77 |
| PG-D | 6.115,26 | 6.187,70 | 6.259,99 | 6.332,53 | 6.404,90 | 6.477,35 | 6.549,78 | 6.622,24 | 6.694,76 |
| PG-E | 6.298,67 | 6.373,37 | 6.447,81 | 6.522,49 | 6.597,03 | 6.671,71 | 6.746,31 | 6.820,90 | 6.895,65 |
| PG-F | 6.487,63 | 6.564,54 | 6.641,24 | 6.718,22 | 6.794,95 | 6.871,80 | 6.948,70 | 7.025,54 | 7.102,52 |
| PG-G | 6.682,25 | 6.761,47 | 6.840,45 | 6.919,77 | 6.998,79 | 7.077,94 | 7.157,15 | 7.236,31 | 7.315,61 |
| ME-A | 6.391,53 | 6.471,32 | 6.524,16 | 6.603,84 | 6.656,89 | 6.736,30 | 6.789,44 | 6.868,98 | 6.921,89 |
| ME-B | 6.583,31 | 6.665,45 | 6.719,85 | 6.801,95 | 6.856,63 | 6.938,43 | 6.993,12 | 7.075,06 | 7.129,54 |
| ME-C | 6.780,84 | 6.865,39 | 6.921,45 | 7.005,97 | 7.062,25 | 7.146,58 | 7.202,92 | 7.287,32 | 7.343,41 |
| ME-D | 6.984,22 | 7.071,38 | 7.129,09 | 7.216,22 | 7.274,14 | 7.360,99 | 7.419,01 | 7.505,97 | 7.563,74 |
| ME-E | 7.193,72 | 7.283,49 | 7.342,94 | 7.432,74 | 7.492,38 | 7.581,77 | 7.641,59 | 7.731,14 | 7.790,63 |
| ME-F | 7.409,53 | 7.501,99 | 7.563,21 | 7.655,66 | 7.717,18 | 7.809,27 | 7.870,76 | 7.963,08 | 8.024,38 |
| ME-G | 7.631,83 | 7.727,05 | 7.790,12 | 7.885,33 | 7.948,70 | 8.043,54 | 8.106,90 | 8.201,96 | 8.265,13 |
| DR-A | 7.385,88 | 7.482,69 | 7.517,57 | 7.614,13 | 7.649,53 | 7.745,50 | 7.781,17 | 7.877,43 | 7.912,63 |
| DR-B | 7.607,46 | 7.707,16 | 7.743,12 | 7.842,54 | 7.879,02 | 7.977,88 | 8.014,59 | 8.113,75 | 8.149,99 |
| DR-C | 7.835,66 | 7.938,37 | 7.975,39 | 8.077,84 | 8.115,40 | 8.217,19 | 8.255,05 | 8.357,17 | 8.394,50 |

| | | | | | | | | | |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DR-D | 8.070,73 | 8.176,53 | 8.214,67 | 8.320,18 | 8.358,84 | 8.463,72 | 8.502,68 | 8.607,86 | 8.646,32 |
| DR-E | 8.312,87 | 8.421,84 | 8.461,11 | 8.569,77 | 8.609,61 | 8.717,62 | 8.757,76 | 8.866,10 | 8.905,70 |
| DR-F | 8.562,25 | 8.674,45 | 8.714,92 | 8.826,86 | 8.867,89 | 8.979,15 | 9.020,48 | 9.132,09 | 9.172,89 |
| DR-G | 8.819,12 | 8.934,71 | 8.976,39 | 9.091,67 | 9.133,95 | 9.248,53 | 9.291,12 | 9.406,05 | 9.448,07 |



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27962170** e o código CRC **E8E0FB66**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 757, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Acrescenta disposições à Lei Complementar nº 360 de 19 de dezembro de 2011, que institui o programa de proteção animal no município de Joinville, para incluir a categoria de animais domésticos em situação de rua e autorizar procedimentos de esterilização, microchipagem e vacinação, independentemente da anuência expressa do responsável, visando o controle populacional e a prevenção de zoonoses.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXXVIII ao art. 3º da Lei Complementar nº 360 de 19 de dezembro de 2011, que institui o programa de proteção animal no município de Joinville e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 3º

I -

.....

XXXVIII - ANIMAIS DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE RUA: Animais domésticos que, devido à ausência de moradia fixa, ficam sob a tutela de pessoas em situação de rua, acompanhando-as e residindo de forma itinerante em espaços públicos. (NR)

Art. 2º. Fica acrescentado o Art. 19-A, *caput* e parágrafo único, à Lei Complementar nº 360 de 19 de dezembro de 2011, que institui o programa de proteção animal no município de Joinville e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 19-A. Fica o Centro de Bem-Estar Animal do Município de Joinville autorizado a realizar os procedimentos de esterilização (castração), microchipagem e vacinação dos animais domésticos em situação de rua.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos no presente artigo poderão ser realizados independentemente da anuência expressa do responsável pelo animal doméstico em situação de rua, visando manter o equilíbrio da população animal, bem como para promover o controle de zoonoses. (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972732** e o código CRC **7911BDE6**.

LEI N° 10.082, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina "Ginásio de Esportes Professora Beatriz Correia de Aguiar" o Ginásio de Esportes da Escola Municipal Anaburgo localizado na Rua Anaburgo, s/n, no bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominado como "Ginásio de Esportes Professora Beatriz Correia de Aguiar" o Ginásio de Esportes da Escola Municipal Anaburgo localizado na Rua Anaburgo, s/n, no bairro Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972136** e o código CRC **4B55FCB2**.

LEI N° 10.084, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina Servidão Olavo Longarete, para fins exclusivos de endereçamento postal, na Área Rural de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Servidão Olavo Longarete”, a lateral da Estrada Primo Daniel, a 890 metros do entroncamento com a Estrada Dedo Grosso, nas coordenadas geográficas -26.351136, -48.932425), na Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005 e não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972512** e o código CRC **965115E5**.

LEI Nº 10.079, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa "Esmola Não Ajuda, Ajude de Verdade" no âmbito do Município de Joinville, destinado à conscientização da população sobre os impactos da doação de esmolas às pessoas em situação de rua e à promoção de ações efetivas de assistência social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, o Programa "Esmola Não Ajuda, Ajude de Verdade", com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de não fomentar a permanência de pessoas em situação de rua por meio da doação de esmolas, promovendo alternativas de assistência social que garantam dignidade, inclusão e reinserção social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - Sensibilizar a população sobre os efeitos negativos da doação de esmolas, que podem perpetuar a permanência de pessoas em situação de rua;

II - Incentivar a população a contribuir com políticas públicas e ações de assistência social, como doações a instituições credenciadas, ao Banco de Alimentos de Joinville, a participação em programas de voluntariado e apoio a iniciativas de capacitação profissional;

III - Divulgar os serviços municipais disponíveis para pessoas em situação de rua;

IV - Promover a dignidade humana e o respeito às pessoas em situação de rua, combatendo estígmas e preconceitos;

V - Garantir a perenidade da campanha, com ações contínuas e integradas ao longo do ano.

Art. 3º O Programa "Esmola Não Ajuda, Ajude de Verdade" poderá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria de Comunicação que poderá:

I - Desenvolver campanhas publicitárias permanentes, utilizando mídias como outdoors, redes sociais, rádio, televisão e materiais impressos, com mensagens que orientem a população sobre formas de ajuda efetiva a serem afixados em órgãos públicos;

II - Realizar parcerias com organizações da sociedade civil, empresas privadas e instituições religiosas para ampliar o alcance da campanha;

III - Promover palestras, workshops e eventos educativos em escolas, associações de bairro e outros espaços comunitários;

IV - Criar um canal de comunicação oficial para informar a população sobre como contribuir com programas de assistência social e onde buscar ajuda para pessoas em situação de rua;

V - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da campanha, publicando relatórios que demonstrem o impacto das ações realizadas.

Art. 4º A campanha poderá ser contínua ao longo do ano, incluindo:

I - Atualização periódica dos materiais de divulgação, garantindo linguagem acessível e impacto visual;

II - Integração com outras políticas públicas municipais voltadas para a população em situação de rua, como programas de habitação, saúde e geração de renda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971913** e o código CRC **17EDDF91**.

LEI Nº 10.080, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa “Empresa Amiga da Segurança Pública” no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, o Programa “Empresa Amiga da Segurança Pública”, com o objetivo de fortalecer a relação entre a sociedade civil e as forças de segurança locais, incentivando o reconhecimento do papel essencial da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito, da Defesa Civil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e o Corpo de Bombeiros Voluntários na preservação da segurança e ordem pública.

Art. 2º O Programa “Empresa Amiga da Segurança Pública” tem a finalidade de incentivar empresas privadas a realizarem as seguintes ações na circunscrição municipal:

I – oferecimento de descontos e benefícios aos servidores da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntários;

II – realização de doações para a Guarda Municipal, Departamento de Trânsito, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e o Corpo de Bombeiros Voluntários, incluindo materiais, equipamentos, veículos e serviços de manutenção, conservação, reforma e ampliação de seus espaços físicos.

Art. 3º Serão reconhecidas com o título de “Empresa Amiga da Segurança Pública” as empresas privadas que oferecerem descontos e benefícios aos servidores das instituições mencionadas no art. 1º, em reconhecimento ao papel fundamental que exercem na segurança pública e na proteção da sociedade.

§ 1º O valor, porcentagem ou tipo de benefício concedido ficará a critério das empresas participantes.

§ 2º Para usufruírem dos benefícios, os profissionais deverão apresentar identificação funcional válida ou declaração emitida pelo órgão competente.

Art. 4º Também poderão ser reconhecidas com o título de “Empresa Amiga da Segurança Pública” as empresas que realizarem, de forma gratuita, as seguintes ações em benefício das forças de segurança:

I – doação de materiais de papelaria, higiene, equipamentos de escritório, eletrônicos, veículos, motocicletas e quaisquer outros bens de utilidade;

II – realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de seus espaços físicos.

III – doação de software ou cessão gratuita de licença de uso de propriedade intelectual;

IV – comodato, com ou sem ônus para a Administração, de móveis e imóveis.

Art. 5º As ações a que se referem essa Lei serão comunicadas pelos órgãos e entidades beneficiárias do artigo 1º desta Lei, formalizadas por procedimentos estabelecidos pela Câmara de Vereadores de Joinville, que fará a análise e julgamento do benefício ofertado.

Art. 6º Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando a pessoa jurídica proponente for:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

d) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

e) condenada definitivamente pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou,

f) originadas de pessoa física ou jurídica que possua irregularidade fiscal com ente público municipal, estadual e federal.

II - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

III - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

IV - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-la antieconômica;

V - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição; e

VI - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam esse artigo serão aplicáveis independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

Art. 7º As empresas que receberem a título poderão utilizar e divulgar, em seus estabelecimentos e plataformas digitais, na forma de selo “EMPRESA AMIGA DA SEGURANÇA PÚBLICA”.

Parágrafo único. O selo consistirá na imagem de um círculo contendo:

I – na parte superior, os dizeres “EMPRESA AMIGA DA SEGURANÇA PÚBLICA”;

II – ao centro, a imagem da bandeira do Brasil;

III – na parte inferior, os dizeres “Joinville-SC”.

Art. 8º A gestão do Programa “Empresa Amiga da Segurança Pública” ficará a cargo da Câmara de Vereadores de Joinville, que especificará as regras e os requisitos para a obtenção do selo.

§1º A autorização de uso do selo “Empresa Amiga da Segurança Pública” será disponibilizado pela Câmara de Vereadores de Joinville, mediante procedimento próprio ou por cadastramento após a científicação por ofício das instituições especificadas no artigo 1º.

§2º As instituições estaduais observarão sua legislação para o recebimento das ações previstas nesta lei, Câmara de Vereadores de Joinville por ofício o objeto, o prazo e o local do benefício, para o cadastramento e autorização de uso do selo “Empresa Amiga da Segurança Pública”.

§3º Ficará a cargo da Câmara de vereadores de Joinville proceder na criação de ato solene para a entrega do Título “Empresa Amiga da Segurança Pública”.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971990** e o código CRC **D1264D16**.

LEI N° 10.083, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a oficialização das denominações de

**logradouros já existentes e reconhecidos no
Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-ão oficialmente os seguintes logradouros:

I. RUA AMANDUS MAY, inicia na Rua Coronel Procópio Gomes, com 56 metros de extensão e largura

II. RUA DOS GÊS, entre os logradouros denominados Dos Baicaras e São Domingos, com 114 metros de extensão e 12 metros de largura;

III. SERVIDÃO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, entre os logradouros denominados Emílio Hardt e Dionisio Girardi, com 82 metros de extensão largura variável;

IV. RUA SALVADOR GOMES DE OLIVEIRA, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e João Cardoso de Aguiar, com 580 metros de extensão e 12 metros de largura;

V. SERVIDÃO SALETE ASQUEL LOCH, inicia na Rua Waldemiro José Borges, com 130 metros de extensão e largura variável;

VI. RUA ABRAÃO DA SILVEIRA, entre os logradouros denominados Jornalista Oswaldo Rosenstock e Barra Velha, com 420 metros de extensão e largura variável;

VII. RUA CUNHA PORÃ, entre os logradouros denominados Barra Velha e Imperatriz, com 110 metros de extensão e 12 metros de largura;

VIII. RUA CAMPO ERÊ, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Barra velha, com 550 metros de extensão e 12 metros de largura;

IX. RUA AMÉRICO VESPÚCIO, inicio no logradouro denominado Copacabana, com 1.606 metros de extensão e 12 metros de largura;

X. RUA ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO, entre os logradouros denominados Guarujá e São Paulo, com 250 metros de extensão e 12 metros de largura;

XI. SERVIDÃO LAURO MÜLLER, entre os logradouros denominados Uberaba e Lebon Régis, com 105 metros de extensão e 6 metros de largura;

XII. RUA PROFESSORA LÚCIA LOPES, inicia na Rua Teresópolis, com 420 metros de extensão e 12 metros de largura;

XIII. RUA EMÍLIO STOCK, entre os logradouros denominados Eleotério Maia e Arlindo Pereira Macedo, com 540 metros de extensão e 12 metros de largura;

XIV. RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, inicia no logradouro denominado Santa Catarina e Bernardo Stamm, com 418 metros de extensão e 12 metros de largura;

XV. RUA GRÃO PARÁ, entre os logradouros denominados Guanabara e Arlindo Pereira Macedo, com 529 metros de extensão e 21 metros de largura;

XVI. SERVIDÃO MANOEL P. TORRENS, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Governador Aderbal Ramos da Silva, com 80 metros de extensão e 7,70 de

largura;

XVII. RUA DIOGO S. PEREIRA, entre os logradouros denominados Florianópolis e Almirante Pinto da Luz, com 342 metros de extensão e 12 metros de largura;

XVIII. RUA DOUTOR LUCIO CORREIA, entre o logradouro denominado Guanabara e o Rio Bucarein, com 680 metros de extensão e 12 metros largura;

XIX. RUA SUÍÇA, entre o logradouros denominados Begônias e Loteamento Jardim São Bento, com 300 metros de extensão e largura variável;

XX. SERVIDÃO ALVIN STAMM, inicia no logradouro denominado Arnaldo Moreira Douat, com 134 metros e 10 metros de largura;

XXI. RUA MERCÊS, entre os logradouros denominados Padre Augusto e Marechal Luz, com 580 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXII. RUA DAS MAGNÓLIAS, entre os logradouros denominados Tupí e Das Hortências, com 436 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXIII. RUA CRISANTEMUS, entre os logradouros denominados Rozangela Lemanhê e União, com 546 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXIV. RUA W. B. WITTITZ, entre os logradouros denominados Porto União e Rio Grande do Norte, com 215 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXV. RUA CAXAMBU DO SUL, inicia no logradouro denominado Tupí, com 65 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXVI. RUA MIOSÓTIS, entre os logradouros denominados Florianópolis e Vincente Loporace, com 1.498 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXVII. RUA MARTIM RICHTER, entre os logradouros denominados Ottokar Doerffel e Xavantes, com 510 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXVIII. SERVIDÃO UNIÃO, entre os logradouros denominados Padre Jósimo e Crisantemus, com 157 metros de extensão e 7 metros de largura;

XXIX. RUA ARAÇÁ, inicia no logradouro denominado Ottokar Doerffel, com 180 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXX. RUA GUILHERME F. WALTER, com 178 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXXI. RUA IGUAPE, inicia no logradouro denominado Ottokar Doerffel, com 220 metros de extensão e largura variável;

XXXII. RUA ORLÉANS E BRAGANÇA, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Ministro Luiz Galotti, com 258 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXXIII. RUA VITÓRIA RÉGIA, entre os logradouros denominados Governador Mario Covas e Arataca, com 1.239 metros de extensão e largura variável;

XXXIV. SERVIDÃO DOUTOR CARLOS LANG, entre os logradouros denominados Getúlio Vargas e Travessa São José, com 153 metros de extensão e largura variável;

XXXV. SERVIDÃO ANTÔNIO BARBI, inicia no logradouro denominado Ignacio Bastos, com 84 metros de extensão e largura variável;

XXXVI. RUA DOUTOR EMÍLIO PETRY, entre o logradouro Prefeito Helmut Fallgatter e o Rio Cachoeira, com 690 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXXVII. SERVIDÃO CLÓVIS BELIVÁQUA, inicia no logradouro denominado Pedro Lessa, com 98 metros de extensão e 10 metros de largura;

XXXVIII. RUA BEIJA-FLOR, inicia no logradouro denominado Das Violetas, com 210 metros de extensão e largura variável;

XXXIX. RUA RECREATIVA ANTARCTICA, inicia no logradouro denominado Quinze de Novembro, com 172 metros de extensão e 12 metros de largura;

XL. RUA ALBERT EINSTEIN, inicia no logradouro denominado Araranguá, com 145 metros de extensão e 16 metros de largura;

XLI. RUA IRMÃ ELTRUDES, entre os logradouros denominados Presidente Campo Salles e Adolfo Trincks, com 147 metros de extensão e 12 metros de largura;

XLII. RUA DOUTOR FRITZ MÜLLER, entre os logradouros denominados Emma Kopke e Paulino M. Alves, com 64 metros de extensão e 12 metros de largura;

XLIII. RUA PASTOR G. HOELZER, entre os logradouros denominados Irmã Eltrudes e Francisco Baggenstoss, com 120 metros de extensão e 12 metros de largura;

XLIV. RUA PAULINO M. ALVES, entre os logradouros denominados Orleans e Doutor Fritz Müller, com 135 metros de extensão e 12 metros de largura;

XLV. RUA ÁGUA-MARINHA, inicia no logradouro denominado São Carlos, com 825 metros de extensão e com 16 metros de largura;

XLVI. RUA ADRIANO SCHONDERMANK, entre os logradouros denominados Adalberto Schmalz e João Koneski com 750 metros de extensão e 16 metros de largura;

XLVII. RUA PREFEITO BALTASAR BUSCHLE, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Antônio Gonçalves, com 3.770 metros de extensão e 16 metros de largura;

XLVIII. RUA HERCÍLIO LUZ, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e Pouso Alegre, com 148 metros de extensão e 12 metros de largura;

XLIX. RUA EÇA DE QUEIROZ, entre os logradouros denominados Padre A. Vieira e Dona Francisca, com 229 metros de extensão e 12 metros de largura;

L. RUA QUÉFREN, entre o logradouro denominado Miquerinos e Loteamento-Planta Isabel II, com 208 metros de extensão e largura variável;

LI. RUA QUÉOPS, inicia no logradouro denominado Egito, com 190 metros de extensão e 12 metros de largura;

LII. RUA PAVÃO, inicia no logradouro denominado Erwin Seiler, com 1.640 metros de extensão e largura variável;

LIII. RUA WITMARSUM, entre os logradouros denominados Prefeito Baltazar Buschle e Alferes Schmidt, com 790 metros de extensão e 12 metros de largura;

LIV. RUA JOÃO ADOLFO MULLER, entre os logradouros denominados Guilherme e João Koneski, com 655 metros de extensão e 12 metros de largura;

LV. RUA CHOPIN, entre os logradouros denominados João Reinhold e Prudentópolis, com 555 metros de extensão e 12 metros de largura;

LVI. RUA GRAUNA, entre os logradouros denominados Bem Te Vi e Avenida Almirante Jaceg 540 metros de extensão e 12 metros de largura;

LVII. RUA GUILHERME, entre os logradouros denominados Marquês de Olinda e Almirante Jaceguay, com 1.770 metros de extensão e largura variável;

LVIII. RUA EXPEDICIONÁRIO ESTEVÃO C. DA SILVA, entre os logradouros denominados Dona Francisca e General Polidoro, com 144 metros de extensão e largura variável;

LIX. RUA SÍLVIO BERTOLOTO, entre os logradouros denominados Victor Konder e Doutor Júlio Mesquita Filho, com 365 metros de extensão e largura variável;

LX. RUA OTÁVIO MANGABEIRA, entre os logradouros denominados Frederico John e Rezende, com 442 metros de extensão e largura variável;

LXI. RUA CANÁRIO BELGA, entre os logradouros denominados Otto Pfuetzenreuter e Grauna, com 540 metros de extensão e 12 metros largura;

LXII. SERVIDÃO VILAS LOBO, inicia no logradouro denominado Dos Ciclistas, com 148 metros de extensão e largura variável;

LXIII. RUA BARONESA VON DREIFUSS, entre os logradouros denominados Marquês de Olinda e Carlos Willy Boehm, com 142 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXIV. RUA FÉLIX HEINZELMANN, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Guilherme, com 1.229 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXV. RUA CARLOS EBERHARDT, inicia no logradouro denominado Dona Francisca, com 553 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXVI. RUA GUARATINGUETÁ, entre os logradouros denominados Alfeu Carneiro Lins e Servidão Lauro Fagundes dos Reis, com 1.407 metros de extensão e largura variável;

LXVII. RUA ALEXANDRE HUMBOLDT, inicia no logradouro denominado Dona Francisca, com 600 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXVIII. RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, inicia no logradouro denominado Germano Wetzel, com 185 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXIX. RUA EMÍLIO GADOTTI, inicia no logradouro denominado Xaxim, com 317 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXX. RUA OTÁVIO ROSA FILHO, inicia no logradouro denominado Tenente Antônio João, com 1.050 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXI. RUA MARTIM PESCADOR, entre os logradouros denominados Tuiuti e Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, com 530 metros de extensão e largura variável;

LXXII. RUA JOÃO DE BARRO, inicia no logradouro denominado Tuiuti, com 426 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXIII. RUA BONITO LINDO, entre os logradouros denominados Das Flores e Antônio Jorge Cecyn, com 1.435 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXIV. SERVIDÃO CIDADE DE IVAÍ, entre o logradouro denominado Laura Auler e Loteamento Das Flores, com 105 metros de extensão e 8 metros de Largura;

LXXV. SERVIDÃO CIDADE DE GRAVATAÍ, inicia no logradouro denominado Cidade de Patos de Minas, com 147 metros de extensão e 9 metros de Largura;

LXXVI. RUA RONCO D'ÁGUA, inicia no logradouro denominado Santa Catarina, com 4.230 metros de extensão e largura variável;

LXXVII. RUA JASMIM, inicia no logradouro denominado Santa Catarina, com 713 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXVIII. RUA GIRASSOL, inicia no logradouro denominado Santa Catarina, com 325 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXIX. RUA FRANCISCO DUNZER, entre os logradouros denominados Dona Cezarina e Anibal Satiro De Oliveira, com 230 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXX. RUA CARLOS DOBNER, entre o logradouro denominado Dona Cezarina e Loteamento Vila João Gomes de Oliveira, com 193 metros de extensão e largura variável;

LXXXI. RUA DOS LÍRIOS, inicia no logradouro denominado Santa Catarina, com 145 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXXII. RUA JULIÃO FAVRE, inicia no logradouro denominado Waldemiro José Borges, com 500 metros de extensão e 14 metros de largura;

LXXXIII. RUA DONA CEZARINA, entre os logradouros denominados Santa Catarina e Irmã Bohn, com 895 metros de extensão e largura variável;

LXXXIV. RUA DAS CARMELITAS, entre os logradouros denominados Waldemiro José Borges e Dona Cezarina, com 683 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXXV. RUA ENGENHEIRO JOSÉ GOMES, entre o logradouro denominado Cidade de Arco Verde e Loteamento Vila João Gomes de Oliveira, com 935 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXXVI. RUA PLATÃO, entre o logradouro denominado Roberto Lehm e Loteamento Vila João Gomes de Oliveira, com 186 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXXVII. RUA COLOMBO, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e João Junior, com 1.637 metros de extensão e largura variável;

LXXXVIII. RUA JOÃO RAMALHO, entre os logradouros denominados Manoel Brenneisen e Boehmerwald, com 932 metros de extensão e 12 metros de largura;

LXXXIX. RUA ANTÔNIA OLIVEIRA BORGES, inicia no logradouro denominado Constantino Oliveira Borges, com 220 metros e extensão e 12 metros de largura;

XC. RUA DOS CARUARAS, inicia no logradouro denominado Dos Carajás, com 550 metros de extensão e 12 metros de largura;

XCI. RUA DOS TUPINIQUINS, entre os logradouros denominados Petropólis e Erich Schattschneider com 460 metros de extensão e 12 metros de largura;

XCII. RUA GUAIANAZES, inicia logradouros denominados Pedro W. Alquini, com 667 metros de extensão e 12 metros de largura;

XCIII. RUA PARATI, entre os logradouros denominados Governador Mário Covas, com 1.530 metros de extensão e largura variável;

XCIV. RUA DOS CARIJÓS, inicia no logradouro denominado Estrada Parati, com 415 metros de extensão e largura variável;

XCV. RUA DOS CAETÉS, entre os logradouros denominados Tupinambá e Dos Tupiniquins, com 147 metros de extensão e 12 metros de largura;

XCVI. RUA SÃO DOMINGOS, entre os logradouros denominados Dos Gês e Santa Rosa De Lima, com 584 metros de extensão e largura variável;

XCVII. RUA BOEHMERWALD, entre os logradouros denominados 6 De Janeiro e Waldemiro José Borges, com 5,800 metros de extensão e largura variável;

XCVIII. RUA SÃO BONIFÁCIO, entre os logradouros denominados Erich Schattscneider e Rafael Fuck, com 375 metros de extensão e 12 metros de largura;

XCIX. RUA DOS AIMORÉS, inicia no logradouro denominado São José do Cerrito, com 1.460 metros quadrados de extensão e largura variável;

C. RUA SÃO JOSÉ DO CERRITO, entre os logradouros denominados São Paulo e Baicaras, com 775 metros de extensão e 12 metros de largura;

CI. RUA DOS CARAJÁS, entre os logradouros denominados Petropólis e Dos Baicaras, com 215 metros de extensão e 12 metros de largura;

CII. RUA SÃO LUDGERO, entre os logradouros denominados Barra Velha e Baicaras, com 735 metros de extensão e 12 metros de largura;

CIII. RUA DOS TABAJARAS, entre os logradouros denominados Dos Carajás e Petrópolis, com 720 metros de extensão e largura variável;

CIV. RUA PINHEIRO PRETO, entre os logradouros denominados Rafael Fuck e Alfredo Wagner, com 539 metros de extensão e largura variável;

CV. RUA AUGUSTO SCHMIDT, entre os logradouros denominados Santa Catarina e Rafael Fuck, com 595 metros de extensão e 12 metros de largura;

CVI. RUA DOS BAICARAS, entre os logradouros denominados Dos Carajás e Loteamento Elvira Esther II, com 585 metros de extensão e 12 metros de largura;

CVII. RUA BÉLGICA, entre os logradouros denominados Jacinto Machado e Ituzaigo, com 465 metros de extensão e 12 metros de largura;

CVIII. RUA ARY BARROSO, entre os logradouros denominados Santa Catarina e Sorocaba, com 339 metros de extensão e 12 metros de largura;

CIX. RUA LINS, entre o logradouro denominado Salvador G. De Oliveira e o Rio Itaum, com 120 metros de extensão e 12 metros de largura;

CX. RUA ITUZAIGO, entre os logradouros denominados Campina Grande e Petrópolis, com 688 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXI. RUA SANTA ROSA DE LIMA, inicia no logradouro denominado Alfredo Wagner, com 446 metros de extensão e largura variável;

CXII. RUA ARAÇATUBA, entre o logradouro denominado Salvador G. De Oliveira e o Rio Itaum, com 137 metros de extensão e 13 metros de largura;

CXIII. RUA OTHON MADER, inicia no logradouro denominado Copacabana, com 735 metros de extensão e largura variável;

CXIV. RUA IPIRA, inicia no logradouro denominado Paulo Affonso, com 424 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXV. RUA CAMPINA GRANDE, entre os logradouros denominados Salvador G. De Oliveira e Dos Astronautas, com 395 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXVI. RUA BAURU, entre o logradouro denominado Jacinto Machado e o Rio Itaum, com 431 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXVII. RUA COIMBRA, entre os logradouros denominados Ibirapuera e Santa Maria, com 247 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXVIII. RUA PIÇARRAS, inicia no logradouro denominado Alfredo Wagner, com 580 metros de e 12 metros de largura;

CXIX. RUA ÁGUAS MORNAS, inicia no logradouro denominado Monsenhor Gercino, com 560 metros de extensão e largura variável;

CXX. RUA SÃO JOÃO, entre os logradouros denominados Coimbra e Lisboa, com 370 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXI. RUA HENRIQUE LAGE, entre os logradouros denominados Anitápolis e Águas Mornas, com 277 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXII. RUA CAMOCIM, entre o logradouro denominado Jacinto Machado e Ituzaigo, com 431 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXIII. RUA FERNANDO NUNES SANTANA, inicia no logradouro denominado Monsenhor Gercino, com 1.028 metros de extensão e largura variável;

CXXIV. RUA ADOLFO KONDER, entre os logradouros denominados Coimbra e Jorge Lacerda, com 253 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXV. RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Servidão Thereza Maria da Costa, com 345 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXVI. SERVIDÃO IPUMIRIM, entre os logradouros denominados Jorge Lacerda e Lisboa, com 117 metros de extensão e 10 metros de largura;

CXXVII. SERVIDÃO VOLTA REDONDA, inicia no logradouro denominado Ibirapuera, com 60 metros de extensão e largura variável;

CXXVIII. RUA DESCANSO, entre os logradouros denominados Anitápolis e Loteamento Jardim Florestal, com 106 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXIX. RUA ALFREDO WAGNER, entre os logradouros denominados João de Oliveira Borges e Barra Velha, com 900 metros de extensão e largura variável;

CXXX. RUA SÃO LOURENÇO DO OESTE, entre os logradouros denominados Coimbra e Ibirapuera, com 247 metros de extensão e largura variável;

CXXXI. RUA ANITÁPOLIS, entre os logradouros denominados Fátima e Monsenhor Gercino, com 805 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXXII. RUA ANGELINA, entre os logradouros denominados Petrópolis e Barra velha, com 641 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXXIII. RUA CARAMURU, inicia no logradouro denominado Governador Mário Covas, com 780 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXXIV. RUA GUATEMALA, entre o logradouro denominado Águas Mornas e o Rio Itaum, com 287 metros de extensão e largura variável;

CXXXV. RUA CAMPO BELO DO SUL, entre o logradouro denominado Coronel Freitas e Loteamento Antônio Cidral, com 408 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXXVI. RUA LISBOA, inicia no loteamento denominado Jardim Ipanema, com 380 metros de extensão e largura variável;

CXXXVII. RUA UBIRAJARA, inicia no logradouro denominado Dona Emma, com 142 metros de extensão e largura variável;

CXXXVIII. RUA PARAGUAÇU, inicia no logradouro denominado Dona

Emma, com 140 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXXXIX. RUA DOS ASTRONAUTAS, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Altair Frutado, com 445 metros de extensão e largura variável;

CXL. RUA JORGE LACERDA, com 410 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXLI. RUA COSTA RICA, inicia no logradouro denominado Fátima, com 506 metros de extensão e largura variável;

CXLII. RUA PRINCESA MAFALDA, entre os logradouros denominados Francisco Alves e Ilhéus, com 652 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXLIII. RUA IMPERATRIZ, entre os logradouros denominados Floresta e Santa Catarina, com 305 metros de extensão e largura variável;

CXLIV. RUA ARMAZÉM, entre os logradouros denominados Jornalista Oswaldo Rosenstock e Barra Velha, com 425 metros de extensão e largura variável;

CXLV. RUA JAROSLAU CLEMENTE PESCH, inicia no logradouro denominado Copacabana, com 990 metros de extensão e largura variável;

CXLVI. RUA ARROIO TRINTA, entre os logradouros denominados Barra Velha e Campo Erê, com 196 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXLVII. RUA HERACLITO LOBATO, inicia no logradouro denominado Santa Catarina, com 310 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXLVIII. RUA CAMPO LIMPO PAULISTA, entre os logradouros denominados Coronel Freitas e Tatuapé, com 446 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXLIX. RUA HAITI, inicia no logradouro denominado Água Mornas, com 428 metros de expansão e 12metros de largura;

CL. RUA SANTA TEREZINHA, entre os logradouros denominados Cabo Frio e Doutor Caetano Cabral, com 176 metros de extensão e largura variável;

CLI. RUA COLÔMBIA, entre os logradouros denominados Iraní e Presidente Nilo Peçanha, com 542 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLII. RUA DONA EMMA, inicia no logradouro denominado Doutor Tuffi Dippe, 520 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLIII. SERVIDÃO IRACEMA, inicia no logradouro denominado Icaraí, com 110 metros de extensão e largura variável;

CLIV. RUA JACYRA, inicia no logradouro denominado Icaraí, com 408 metros quadrados e largura variável;

CLV. RUA XAVANTINA, entre o logradouro denominado Barra Velha e Loteamento Vila Paruquinha, com 175 metros de extensão e largura variável;

CLVI. RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS, entre os logradouros denominados Servulo De Souza e João A. Moreira, com 115 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLVII. RUA MELEIRO, entre os logradouros denominados Genebaldo Vieira e Marabá, com 107 metros de extensão e 12 metros largura;

CLVIII. RUA JOÃO MACHADO, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Palhoça, com 347 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLIX. RUA COMANDANTE ALBERTO LEPPER, entre os logradouros denominados Servidão Corvina e Servidão Professor Orestildo Tomaselli, com 1.240 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLX. SERVIDÃO DOUTOR LEONEL COSTA, inicia no logradouro denominado Monsenhor Gercino, com 100 metros de extensão e largura variável;

CLXI. RUA BENEDITO NOVO, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Barra Velha, com 575 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXII. RUA CORONEL FREITAS, entre os logradouros denominados Barra Velha e Tatuí, com 312 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXIII. RUA CHILE, entre os logradouros denominados Antônio Ramos Alvim e Presidente Nilo Peçanha, com 194 metros de extensão e largura variável;

CLXIV. RUA MODELO, inicia no logradouro denominado Hugo May, com 560 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXV. SERVIDÃO PROFESSOR JOÃO BELARMINO DA ROCHA, entre o logradouro denominado Antônio Pereira Macedo e Loteamento Severino Torrens, com 189 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXVI. RUA LUIZ ALVES, entre os logradouros denominados Itapema e Presidente Wenceslau Braz, com 159 metros de extensão e largura variável;

CLXVII. RUA MAJOR GERCINO, entre o logradouro denominado Presidente Wenceslau Braz e Rio Bucarein, com 155 metros de extensão e largura variável;

CLXVIII. RUA SÃO BENTO DO SUL, entre os logradouros denominados Jarivatuba e Reinoldo Priester Sobrinho, com 830 metros de extensão e largura variável;

CLXIX. RUA ALBERTO BERNARDO BAUMGARTEN, inicia no logradouro denominado Franz Carl Brunken, com 150 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXX. RUA BENTO TORRENS, entre os logradouros denominados Guarujá e Presidente Epitácio Pessoa, com 235 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXI. RUA MARAVILHA, entre os logradouros denominados Major Vieira e Peru, com 480 metros de extensão e largura variável;

CLXXII. RUA CERRO AZUL, inicia no logradouro denominado Governador Mário Covas, com 1.220 metros de extensão e largura variável;

CLXXIII. SERVIDÃO BOLÍVIA, inicia no logradouro denominado Presidente Nilo Peçanha, com 48 metros de largura e 5 metros de largura;

CLXXIV. RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA, inicia no logradouro denominado Guarujá, com 320 metros quadrados de extensão e 12 metros de largura;

CLXXV. SERVIDÃO VENEZUELA, inicia no logradouro denominado Presidente Nilo Peçanha, com 97 metros de extensão e largura variável;

CLXXVI. SERVIDÃO PANAMÁ, inicia no logradouro denominado Presidente Nilo Peçanha, com 70 metros de extensão e 7 metros de largura;

CLXXVII. RUA DAS ABELHAS, entre os logradouros denominados Pitaguaras e Bárbara Claudino Budal Arins, com 307 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXVIII. RUA JOANA D'ARC, inicia no logradouro denominado Jativoca,

com 1.227 metros de extensão e largura variável;

CLXXIX. RUA MAJOR VIEIRA, entre os logradouros denominados Presidente Wenceslau Braz e Antônio Ramos Alvim, com 246 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXX. RUA PASSO FUNDO, entre os logradouros denominados Agulhas Negras e SD 21216, com 896 metros de extensão e largura variável;

CLXXXI. RUA DAS PALMAS, inicia no logradouro denominado Florianópolis, com 225 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXXII. SERVIDÃO DOUTOR MÁRIO PORTUGAL, inicia no logradouro denominado Monsenhor Gercino, com 163 metros de extensão e largura variável;

CLXXXIII. RUA BRASÍLIA, entre os logradouros denominados Minas Gerais e Jorge Meyerle, com 400 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXXIV. RUA VICTOR HUGO, entre os logradouros denominados Olaria e Waldemar Krüger, com 337 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXXV. RUA CRUZ ALTA, entre os logradouros denominados Agulhas Negras e Rio Itaum Mirim, com 711 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXXVI. SERVIDÃO ALVIM MANOEL DA SILVA, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Antônio E. De Oliveira, com 313 metros de extensão e largura variável;

CLXXXVII. SERVIDÃO MÉXICO, inicia no logradouro denominado Santa Catarina, com 270 metros de extensão e largura variável;

CLXXXVIII. RUA HENRIQUE DINGEE, entre os logradouros denominados Erna Laura Exel e Emilio Stock, com 331 metros de extensão e 12 metros de largura;

CLXXXIX. RUA ILHOTA, entre os logradouros denominados Uberaba e João Pinheiro, com 195 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXC. RUA RODOWICZ, inicia no logradouro denominado Farroupilha, com 146 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCI. RUA GRAVATAL, entre os logradouros denominados Içara e João Pinheiro, com 115 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCII. SERVIDÃO JOÃO MAIA, inicia no logradouro denominado Farroupilha, com 107 metros de extensão e 5 metros de largura;

CXCIII. RUA JOÃO PINHEIRO, entre os logradouros denominados Santa Catarina e Rio Bucarein, com 630 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCIV. RUA DOS ESCOTEIROS, inicia no logradouro denominado Agulhas Negras, com 815 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCV. RUA FELICIDADE, entre os logradouros denominados Minas Gerais e Arcoverde, com 275 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCVI. RUA LEOPOLDO CORREIA, inicia no logradouro denominado Teresópolis, com 258 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCVII. RUA OTTO JORDAN, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Presidente Gaspar Dutra, com 164 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCVIII. RUA FRATERNIDADE, entre os logradouros denominados Minas Gerais e Arcoverde, com 372 metros de extensão e 12 metros de largura;

CXCIX. RUA JOSÉ DINIZ, entre os logradouros denominados Emilio Stock e Valença, com 189 metros de extensão e 12 metros de largura;

CC. RUA CAPÃO BONITO, inicia no logradouro denominado Pedro Francisco Vieira, com 850 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCI. SERVIDÃO LEBON RÉGIS, entre os logradouros denominados Santa Catarina e Lauro Müller, com 131 metros de extensão e largura variável;

CCII. RUA IÇARA, entre os logradouros denominados São Paulo e Ilhota, com 174 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCIII. RUA FRANCISCO DOS SANTOS FARACO, inicia no logradouro denominado Emilio Stock, com 289 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCIV. RUA JOÃO DE LIMA CUBAS, entre os logradouros denominados Emilio Stock e Alvaro Valentim Cunha, com 273 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCV. RUA PADRE BERNARDO, entre os logradouros denominados Minas Gerais e Manuel De Abreu, com 543 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCVI. RUA BATEIAS, inicia no logradouro denominado Pedro Francisco Vieira, com 856 metros de extensão e largura variável;

CCVII. RUA BEZERRA DE MENEZES, entre os logradouros denominados Eleotério Maia e Agrônômica, com 260 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCVIII. RUA GAGO COUTINHO, entre os logradouros denominados Eleotério Maia e Desembargador Heráclito Ribeiro, com 184 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCIX. RUA DOMINGOS DA NOVA, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Voluntários Da Pátria, com 295 metros de extensão e largura variável;

CCX. RUA MAESTRO GRAXA, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Paraguay, com 353 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXI. RUA FRANCISCO BERNSTEIN, entre o logradouro denominado Valença e Loteamento Ricardo Bandelow, com 165 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXII. RUA SÃO MATEUS, inicia no logradouro denominado Pedro Francisco Vieira, com 795 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXIII. RUA ANTÔNIO CARLOS, entre os logradouros denominados Minas Gerais e Paranaguá, com 325 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXIV. RUA CRUZEIRO DO SUL, inicia no logradouro denominado Paulo Setúbal, com 121 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXV. RUA RIO VELHO, inicia no logradouro denominado Monsenhor Gercino, com 2.420 metros de extensão e largura variável;

CCXVI. RUA JORGE MAYERLE, entre os logradouros denominados Minas Gerais e Emílio Inácio De Borba, com 900 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXVII. RUA CARLOS SCHROEDER, entre os logradouros denominados São Roque e Mozart, com 439 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXVIII. RUA EDUARDO LEUCHNER, entre os logradouros denominados São Mateus e Teodoro Reimer, com 70 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXIX. RUA TEODORO REIMER, entre o logradouro denominado Eduardo Leuchner e Rio Bupeva, com 560 metros de extensão e largura variável;

CCXX. SERVIDÃO HARMONIA, entre os logradouros denominados Copacabana e Carlos Schroeder, com 251 metros de extensão e largura variável;

CCXXI. RUA HENRIQUE DOUAT, inicia no logradouro denominado Arnaldo Moreira Douat, com 430 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXII. SERVIDÃO ANDRÉ BECK, entre os logradouros denominados Uruguai e Monsenhor Gercino, com 215 metros de extensão e 8 metros de largura;

CCXXIII. RUA MOZART, entre os logradouros denominados São José e Paulo Setúbal, com 490 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXIV. RUA ASSUNÇÃO, inicia no Rio Bupeva, com 625 metros de extensão e 12 metros de largura; CCXXV. RUA BERNARDO HOEPFNER, entre os logradouros denominados Bernardo Stamm e São Roque, com 258 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXVI. RUA ELEOTÉRIO MAIA, entre os logradouros denominados Teresópolis e Guanabara, com 860 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXVII. RUA OURO PRETO, entre os Rios denominados Rio Bupeva e Rio Itaum, com 608 metros de extensão e largura variável;

CCXXVIII. RUA ARGENTINA, entre os logradouros denominados Henrique Douat e Equador, com 180 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXIX. RUA GABRIEL DELANE, entre os logradouros denominados Desembargador Heráclito Ribeiro e Nacar, com 258 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXX. RUA SCHILER, entre os logradouros denominados Paulo Setúbal e Copacabana, com 140 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXXI. RUA AGULHAS NEGRAS, entre os logradouros denominados Jarivatuba e Santa Luisa De Marilac, com 1.653 metros de extensão e largura variável;

CCXXXII. RUA BARBOSA RODRIGUES, entre os logradouros denominados Graciosa e Guanabara, com 470 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXXIII. RUA VASCO DA GAMA, entre os logradouros denominados Jarivatuba e Begônias, com 460 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXXXIV. SERVIDÃO AUGUSTO STOCK, entre os logradouros denominados Victor Schöpping e Loteamento Londrina, com 166 metros de extensão e largura variável;

CCXXXV. RUA PEDRO MENEZES, entre os logradouros denominados Guanabara e Graciosa, com 184 metros de extensão e largura variável;

CCXXXVI. RUA CRISPIM MIRA, inicia no logradouro denominado Eleotério Maia, com 477 metros de extensão e largura variável;

CCXXXVII. SERVIDÃO BERNARDO BENKE FILHO, inicia no logradouro denominado Campinas, com 89 metros de extensão e 2 metros de largura;

CCXXXVIII. RUA MONTE CRISTA, inicia no logradouro denominado Nacar, com 212 metros de extensão e 12 metros de extensão;

CCXXXIX. RUA GUSTAVO HOEPFNER, entre os logradouros denominados Bernardo Stamm e Macapá, com 422 metros de extensão e largura variável;

CCXL. RUA PAULO SETÚBAL, inicia no logradouro denominado Cruzeiro Do Sul, com 378 metros de extensão e largura variável;

CCXLI. RUA DONA MARIETA STOCK, entre os logradouros denominados Anita Garibaldi e Antônio Carlos Cardoso, com 350 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXLII. RUA PORTO SEGURO, inicia no logradouro denominado Teresópolis, com 274 metros de extensão e largura variável;

CCXLIII. SERVIDÃO LEOBERTO LEAL, entre os logradouros denominados Guanabara e Ribeiro, com 93 metros de extensão e 9 metros de largura;

CCXLIV. RUA CAXIAS DO SUL, entre os logradouros denominados Da Independência e Anita Garibaldi, com 446 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXLV. RUA JOÃO ENTERLEIN, entre os logradouros denominados Da independência e Anita Garibaldi, com 310 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXLVI. RUA LÍRIOS, entre os logradouros denominados Mário Cesar Machado Dos Santos e Almirante Protogenes Pereira, com 965 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXLVII. RUA AUGUSTO KLUVER, inicia no logradouro denominado Bernardo Stamm, com 446 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXLVIII. SERVIDÃO GUARACIABA, inicia no logradouro denominado Monsenhor Gercino, com 65 metros de extensão e largura variável;

CCXLIX. RUA AURORA, inicia no logradouro denominado Nacar, com 185 metros de extensão e largura variável;

CCL. SERVIDÃO AUGUSTO RICHLIN, entre os logradouros denominados Diogo S. Pereira e Aquidauana, com 62 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLI. RUA GERALDO PEREIRA LIMA, entre os logradouros denominados Acaraí e Diogo S. Pereira, com 115 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLII. RUA WERNER SCHLOSSLAND, inicia no logradouro denominado Tupy, com 1.362,00 metros de extensão e largura variável;

CCLIII. RUA ÉRICO VERÍSSIMO, entre o logradouro denominado Begônias e Loteamento Jardim São Bento, com 465 metros de extensão e largura variável;

CCLIV. RUA PATRÍCIO MAIA, inicia no loteamento denominado Jose Hartelt Filho, com 357 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLV. SERVIDÃO ALAN KARDEC, entre os logradouros denominados Alvin Stamm e Belmonte, com 86 metros de extensão e 6 metros de extensão;

CCLVI. RUA AQUIDAUANA, entre os logradouros denominados Augusto Richlin e Geraldo Pereira Lima, com 70 metros de extensão e largura variável;

CCLVII. RUA BEGÔNIAS, entre os logradouros denominados Vasco Da Gama e Suiça, com 673 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLVIII. RUA BOTUVERÁ, entre os logradouros denominados Victor Schöpping e Guaporé, com 550 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLIX. RUA TIRADENTES, entre os logradouros denominados Arnaldo Moreira Douat e Anita Garibaldi, com 276 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLX. RUA BERNARDO STAMM, entre o loteamento denominado Arnaldo Moreira Douat e Waldemar Krüger, com 495 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXI. RUA ETIENE DOUAT, entre os logradouros denominados Arnaldo

Moreira Douat e Diamantina, com 246 metros de extensão e largura variável;

CCLXII. RUA JARIVATUBA, entre os logradouros denominados Monsenhor Gercino e Pastor Waldemiro José Da Silva, com 2.690 metros de extensão e largura variável;

CCLXIII. RUA CARLOS RITZMANN, entre os logradouros denominados Caxias Do Sul e Da Independência, com 445 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXIV. RUA COLÔNIA, entre os logradouros denominados Barbosa Rodrigues e Nacar, com 191 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXV. RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO, entre os logradouros denominados Dona Marieta Stock e Caxias Do Sul, com 220 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXVI. RUA CAPISTRANO DE ABREU, entre os logradouros denominados Teresópolis e Oswaldo Do Schmidt, com 207 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXVII. RUA ALMIRANTE PROTOGENES PEREIRA, inicia no logradouro denominado Lírios, com 580 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXVIII. RUA HENRIQUE MARQUARDT, entre os logradouros denominados Caxias Do Sul e Dona Marieta Stock, com 320 metros de extensão e largura variável;

CCLXIX. RUA ALMIRANTE PINTO DA LUZ, entre os logradouros denominados Graciosa e Acaraí, com 235 metros de extensão e largura variável;

CCLXX. RUA GUILHON RIBEIRO, inicia no logradouro denominado Santo Agostinho, com 502 metros de extensão e largura variável;

CCLXXI. RUA HERMANN METZ, inicia no logradouro denominado Ottokar Doerffel, com 367 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXII. RUA TANCREDO NEVES, inicia no logradouro denominado Lagoinha, com 420 metros de extensão e largura variável;

CCLXXIII. RUA GOTTHARD KAESEMODEL, entre os logradouros denominados Ottokar Doerffel e Anita Garibaldi, com 1.145 metros de extensão e largura variável;

CCLXXIV. RUA MARECHAL LUZ, entre os logradouros denominados Padre Augusto e Agulhas com 1.144 metros de extensão e largura variável;

CCLXXV. RUA DA LIBERDADE, inicia no logradouro denominado Gothard Kaesemeyer, com 175 metros de extensão e largura variável;

CCLXXVI. RUA GARDÊNIAS, entre o logradouro denominado Gladiolas e Rio Bupeva, com 1.067 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXVII. RUA ESTEVES JÚNIOR, inicia no logradouro denominado Guanabara, com 282 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXVIII. RUA JOAQUIM COUTO, com 840 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXIX. SERVIDÃO FERNANDO FERRARI, entre os logradouros denominados Avenida Getúlio Vargas e Joaquim André De Sá, com 126 metros de extensão e 8 metros de largura;

CCLXXX. RUA VIDAL RAMOS, entre os logradouros denominados Santo Agostinho e Nacar, com 600 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXXI. RUA CATANDUVA, com 175 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXXII. RUA ACÁCIAS, inicia no logradouro denominado Gladiolas, com 1.020 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXXIII. SERVIDÃO HUGO RAIMANN, inicia no logradouro denominado Eugênio Moreira, com 150 metros de extensão e largura variável;

CCLXXXIV. SERVIDÃO JOAQUIM ANDRÉ DE SÁ, entre os logradouros denominados D. Pio De Freitas e Piauí, com 126 metros de extensão e largura variável;

CCLXXXV. RUA CANELINHA, entre os logradouros denominados Tupí e Catanduva, com 146 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXXVI. RUA MAX SCHWOELK, entre os logradouros denominados Avenida Getúlio Vargas e Eugênio Moreira, com 228 metros de extensão e 9 metros de largura;

CCLXXXVII. RUA GUSTAVO RICHARD, inicia no logradouro denominado Santo Agostinho, com 248 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXXVIII. RUA OSCAR SCHWARTZ, entre os logradouros denominados Antônio Carlos Cardoso e Da Independência, com 430 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCLXXXIX. RUA FREDERICO BIRCKHOLZ, entre os logradouros denominados Anita Garibaldi e Rondônia, com 142 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXC. RUA ANÊMONAS, inicia no logradouro denominado Gladiolas, com 1.079 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXCI. RUA URSA MAIOR, inicia no logradouro denominado Nacar e Solimões, com 856 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXCII. RUA DOS CRAVOS, entre os logradouros denominados Vidal Ramos e Almirante Lamego, com 507 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXCIII. SERVIDÃO HEINZ SCHULTZ, entre os logradouros denominados Major Navarro Lins e Imigrante Roskamp, com 146 metros de extensão e 11 metros de largura;

CCXCIV. SERVIDÃO ARY SCHOSSLAND, inicia no logradouro denominado Getúlio Vargas, com 90 metros de extensão e 7 metros de largura;

CCXCV. RUA SANTO AGOSTINHO, inicia no logradouro denominado Graciosa, com 726 metros de extensão e largura variável;

CCXCVI. RUA PROFESSORA SENHORINHA SOARES, entre os logradouros denominados Avenida Getúlio Vargas e Eugênio Moreira, com 228 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCXCVII. SERVIDÃO BOM PASTOR, entre os logradouros denominados Padre Jósimo e Crisantemos, com 161 metros de extensão e largura variável;

CCXCVIII. RUA GLADIOLAS, entre os logradouros denominados Guanabara e Das Areias, com 436 metros de extensão e largura variável;

CCXCIX. RUA HUGO DELITSCH, entre os logradouros denominados Ottokar Doerffel e Victor Meirelles, com 239 metros de extensão e largura variável;

CCC. RUA IMIGRANTE ROSKAMP, entre os logradouros denominados Gothard Kaezemelk e Paraíba, com 303 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCI. RUA GRACILIANO RAMOS, entre os logradouros denominados

Albano Schmidt e Do Bera, com 906 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCII. RUA DOUTOR SEHRWALD, inicia no logradouro denominado Ottokar Doerffel, com 285 metros de extensão e largura variável;

CCCIII. RUA OTTO GERKEN, entre os logradouros denominados Ottokar Doerffel e Carlos Parucker, com 147 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCIV. RUA WALDEMIRO ROSA, inicia no logradouro denominado Cidade De Matelândia, com 1.421 metros de extensão e largura variável;

CCCV. RUA DA VITÓRIA, entre o logradouro denominado Crisantemos e Rio Bupeva, com 542 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCVI. RUA PADRE JÓSIMO, entre os logradouros denominados Servidão Pedro Angelo Chafion e Acácias, com 385 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCVII. RUA PADRE AUGUSTO, entre o logradouro denominado Mercês e Rio Bupeva, com 848 metros de extensão e largura variável;

CCCVIII. RUA CARLOS PARUCKER, inicia no logradouro denominado Ottokar Doerffel, com 350 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCIX. RUA ROBERTO SCHMIDLIN, entre os logradouros denominados Urussanga e Marcelino Champagnat, com 120 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCX. SERVIDÃO AUGUSTO SCHLEGEL, inicia no logradouro denominado Ottokar Doerffel, com 504 metros de extensão e 7,50 metros de largura;

CCCXI. RUA MARCELINO CHAMPAGNAT, inicia no logradouro denominado Padre Kolb, com 94 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXII. RUA CORONEL ASTERÓIDE ARANTES, inicia no logradouro denominado Coronel Santiago, com 110 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXIII. RUA ESPERANTO, entre os logradouros denominados Pedro Mayerle e Miguel Couto, com 134 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXIV. RUA LAURENTINO, entre os logradouros denominados Marajó e Gonnevile, com 185 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXV. RUA PAULO SCHLEMM, entre os logradouros denominados Coronel Santiago e Guilherme F. Walter, com 80 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXVI. RUA DAS HORTÊNCIAS, entre os logradouros denominados Das Magnólias e Vitória Régia, com 1.270 metros de extensão e largura variável;

CCCXVII. SERVIDÃO EDUARDO GONÇALVES, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 91 metros de extensão e largura variável;

CCCXVIII. RUA ALBERTO KROEHNE, entre os logradouros denominados Borba Gato e Desembargador Nelson Nunes Guimarães, com 315 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXIX. RUA MINISTRO LUIZ GALOTTI, entre os logradouros denominados Graciliano Ramos e Doutor Emílio Petry, com 508 metros de extensão e largura variável;

CCCXX. RUA PENHA, entre os logradouros denominados Doutor Emílio Petry e Jundiaí, com 160 metros de extensão e largura variável;

CCCXXI. RUA MARARI, entre os logradouros denominados Euzébio De

Queiróz e Oscar A. Schneider, com 265 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXII. RUA AUSTERGILIO DE MENEZES, inicia no logradouro denominado Prefeito Helmut Fallgatter, com 232 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXIII. SERVIDÃO PRESIDENTE JOÃO GOULART, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 145 metros de extensão e largura variável;

CCCXXIV. RUA DOS GERÂNIOS, entre os logradouros denominados Prefeito Helmut Fallgatter e Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 712 metros de extensão e largura variável;

CCCXXV. RUA SÃO BORJA, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e São Leopoldo, com 1.510 metros de extensão e largura variável;

CCCXXVI. RUA JACOB EISENHUTH, entre os logradouros denominados Visconde De Taunay e Desembargador Nelson Nunes Guimarães, com 647 metros de extensão e 16 metros de largura;

CCCXXVII. RUA MAX KELLER, inicia no logradouro denominado Colon, com 163 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXVIII. RUA OTTO PARUCKER, entre os logradouros denominados Desembargador Nelson Nunes Guimarães e Ottokar Doerffel, com 930 metros de extensão e largura variável;

CCCXXIX. RUA CAIS CONDE D'EU, entre os logradouros denominados Carlos Frederico Adolfo Schneider e Santos, com 120 metros de extensão e largura variável;

CCCXXX. RUA DAS GRANADAS, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 559 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXXI. RUA JOÃO SELL, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 235 metros de extensão e largura variável;

CCCXXXII. RUA CARDEAL PACELLI, inicia no logradouro denominado Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 958 metros de extensão e largura variável;

CCCXXXIII. RUA SÃO VICENTE, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 925 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXXIV. RUA JUAZEIRO DO NORTE, inicia no logradouro denominado Lapa, com 706 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXXV. RUA PRIMEIRO DE MAIO, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 630 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXXXVI. RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, entre os logradouros denominados Barbalho e Das Violetas, com 90 metros de extensão e largura variável;

CCCXXXVII. SERVIDÃO DONA LEOPOLDINA, entre o logradouro denominado Itajaí e Loteamento Domínio Dona Francisca, com 65 metros de extensão e largura variável;

CCCXXXVIII. RUA JACOB RICHLIN, entre os logradouros denominados Pedro Lobo e Do Príncipe, com 243 metros de extensão e largura variável;

CCCXXXIX. SERVIDÃO TRÊS CORAÇÕES, inicia no logradouro denominado Rua Aubé, com 78 metros de extensão e 5 metros de largura;

CCCXL. RUA JOÃO THEIS, inicia no logradouro denominado Fernando De Noronha, com 190 metros de extensão e largura variável;

CCCXLI. RUA DAS ROSAS, inicia no logradouro denominado Das Violetas, com 415 metros de extensão e largura variável;

CCCXLII. RUA TRIÂNGULO MINEIRO, inicia no logradouro denominado Aubé, com 382 metros de extensão e 16 metros de largura;

CCCXLIII. RUA DAS ORQUÍDEAS, com 134 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXLIV. SERVIDÃO AFRÂNIO PEIXOTO, inicia no logradouro denominado Pedro Lessa, com 105 metros de extensão e largura variável;

CCCXLV. RUA DOUTOR NORBERTO BACHMANN, entre os logradouros denominados Nove De Março e Jerônimo Coelho, com 102 metros de extensão e 27 metros de largura;

CCCXLVI. RUA DOUTOR ROBERTO KOCH, entre os logradouros denominados Henrique Meyer e Eduardo Miers, com 145 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXLVII. RUA MONTEIRO LOBATO, entre o logradouro denominado Pedro Lessa e Loteamento Central, com 286 metros de extensão e largura variável;

CCCXLVIII. RUA ROMELÂNDIA, entre os logradouros denominados São Miguel e Alcântara, com 162 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXLIX. RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL , entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 580 metros de extensão e 25 metros de largura;

CCCL. SERVIDÃO ALFREDO DIETRICH , entre os logradouros denominados Quinze De Novembro e Campo Alegre, com 342 metros de extensão e 7 metros de largura;

CCCLI. RUA INGLATERRA, entre os logradouros denominados São Miguel e Alcântara, com 163 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLII. RUA OTTOKAR KAISER, inicia no logradouro denominado João Krisch, com 310 metros de extensão e largura variável;

CCCLIII. SERVIDÃO EDUARDO MIERS, inicia no logradouro denominado Otto Boehm, com 210 metros de extensão e largura variável;

CCCLIV. RUA JOÃO KRISCH, entre os logradouros denominados José Bonifácio e Alberto Ponick, com 1.110 metros de extensão e largura variável;

CCCLV. RUA SANTA BRANCA, entre os logradouros denominados Sol e Lindoia, com 146 metros de extensão e largura variável;

CCCLVI. RUA PADRE NÓBREGA, inicia no logradouro denominado Pedro Lessa, com 147 metros de extensão e largura variável;

CCCLVII. RUA OLINDA, entre os logradouros denominados São Miguel e Alcântara, com 163 metros de extensão e largura variável;

CCCLVIII. RUA DAS MARGARIDAS, entre os logradouros denominados Pedro Lessa e Adolfo Brezink, com 112 metros de extensão e largura variável;

CCCLIX. RUA CARLOS GRUENSCH, inicia no logradouro denominado Otto Boehm, com 266 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLX. RUA ÍNDIA, entre os logradouros denominados Alcântara e Noruega, com 447 metros de extensão e largura variável;

CCCLXI. RUA TIBAGI, entre os logradouros denominados São Vicente e Alcântara, com 211 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXII. RUA NETUNO, entre os logradouros denominados Silva Jardim e Sol, com 450 metros de extensão e largura variável;

CCCLXIII. RUA DOS IPÊS, entre os logradouros denominados Pedro Lessa e Presidente Coutinho, com 515 metros de extensão e largura variável;

CCCLXIV. RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira, com 690 metros de extensão e largura variável;

CCCLXV. RUA DAS VIOLETAS, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 690 metros de extensão e largura variável;

CCCLXVI. RUA MIGUEL ÂNGELO, inicia no logradouro denominado Governador Mário Covas, com 405 metros de extensão e largura variável;

CCCLXVII. SERVIDÃO LUA, entre os logradouros denominados Pelotas e José Bonifácio, com 102 metros de extensão e largura variável;

CCCLXVIII. RUA JAPÃO, inicia no logradouro denominado Lapa, com 705 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXIX. SERVIDÃO GUSTAVO GROSSEMBACHER, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Doutor Albano Schulz, com 155 metros de extensão e 10 metros de largura;

CCCLXX. RUA GONÇALVES DIAS, entre os logradouros denominados Paquetá e Horto Florestal, com 135 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXI. SERVIDÃO MAX MIERS, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 140 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXII. RUA ALBERTO BORNSCHEIN, inicia no logradouro denominado Colon, com 460 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXXIII. SERVIDÃO MAX BECKMANN, inicia no logradouro denominado Lindoia, com 80 metros de extensão e 7 metros de largura;

CCCLXXIV. RUA LAPA, entre os logradouros denominados Desembargador Tavares Sobrinho e Noruega, com 200 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXXV. RUA AFONSO MEISTER, inicia no logradouro denominado Colon, com 452 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXXVI. RUA MATILDE AMIM, entre os logradouros denominados Desembargador Francisco José Rodrigues De Oliveira e Servidão A Urbanização Boa Vista III, com 438 metros e largura variável;

CCCLXXVII. SERVIDÃO BOM JARDIM, entre os logradouros denominados

Alvorada e Planta Boa Vista, com 84 metros de extensão e 6 metros de largura;

CCCLXXVIII. SERVIDÃO PRAESES WUESTNER, inicia no logradouro denominado Doutor João Colin, com 50 metros de extensão e 5 metros de largura;

CCCLXXIX. SERVIDÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, inicia no logradouro denominado Prefeito Hellmuth Fallgatter, com 412 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXX. SERVIDÃO MARQUESA DE SANTOS, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 210 metros de extensão e 7 metros de largura;

CCCLXXXI. RUA CORVETA, entre os logradouros denominados Alcântara e Noruega, com 375 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXXXII. SERVIDÃO ALVORADA, inicia no logradouro denominado São Miguel, com 65 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXXIII. RUA SÃO MIGUEL, entre o logradouro denominado Albano Schmidt e Braço Do Rio Cachoeira, com 985 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXXIV. RUA AGROLÂNDIA, inicia no logradouro denominado Colon, com 600 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXXV. RUA MARECHAL MALLET, entre os logradouros denominados Desembargador Tavares Sobrinho e Noruega, com 134 metros de extensão e largura variável;

CCCLXXXVI. SERVIDÃO URBANO GERN, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 185 metros de extensão e 6 metros de largura;

CCCLXXXVII. RUA MONTES CLAROS, entre os logradouros denominados Desembargador Tavares Sobrinho e Noruega, com 114 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXXXVIII. RUA GENERAL GÓES MONTEIRO, entre os logradouros denominados Prefeito Hellmuth Fallgatter e Tibagi, com 529 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCLXXXIX. SERVIDÃO NICARÁGUA, entre os logradouros denominados Desembargador Tavares Sobrinho e Niterói, com 95 metros de extensão e 11 metros de largura;

CCCXC. RUA NORUEGA, entre os logradouros denominados Niterói e Itatiaia, com 1.040 metros de extensão e 24 metros de largura entre lotes;

CCCXCI. RUA ADOLFO LANDMANN, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 210 metros de extensão e largura variável;

CCCXCII. RUA ALCÂNTARA, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, com 1.275 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXCIII. SERVIDÃO OXFORD, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 301 metros de extensão e largura variável;

CCCXCIV. RUA TORRES, entre os logradouros denominados Alcântara e Desembargador Tavares Sobrinho, com 205 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXCV. RUA SÃO LEOPOLDO, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Braço Do Rio Cachoeira, com 1.550 metros de extensão e largura variável;

CCCXCVI. SERVIDÃO GUSTAVO KARMANN, inicia no logradouro

denominado Quinze De Novembro, com 127 metros de extensão e 7 metros de largura;

CCCXCVII. SERVIDÃO HARRY MONICH, inicia no logradouro denominado Max Colin, com 164 metros de extensão e largura variável;

CCCXCVIII. RUA VARGEÃO, inicia no logradouro denominado Max Colin, com 142 metros de extensão e 12 metros de largura;

CCCXCIX. RUA CRISTIANO LUEDERS, entre os logradouros denominados Quinze De Novembro, Agrolândia, com 299 metros de extensão e 12 metros de largura;

CD. RUA ANNA NERY, inicia no logradouro denominado Gonçalves Dias, com 632 metros de extensão e largura variável;

CDI. SERVIDÃO BAGGENSTOSS, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 108 metros de extensão e largura variável;

CDII. RUA ÓBIDOS, entre os logradouros denominados Prefeito Hellmuth Fallgatter e Albano Schmidt, com 102 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDIII. SERVIDÃO CARLOS KLINGER, entre os logradouros denominados Avenida Hermann August Lepper e Dona Francisca, com 146 metros de extensão e largura variável;

CDIV. RUA CARLOS STAMM, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 641 metros de extensão e largura variável;

CDV. RUA SANTA CRUZ, entre os logradouros denominados Prefeito Hellmuth Fallgatter e Albano Schmidt, com 102 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDVI. SERVIDÃO ENGENHEIRO MAX GERKEN, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 231 metros de extensão e 8 metros de largura;

CDVII. RUA VINTE E UM DE ABRIL, inicia no logradouro denominado Prefeito Hellmuth Fallgatter, com 340 metros de extensão e largura variável;

CDVIII. RUA BRIGADA LOPES, entre os logradouros denominados Quinze De Novembro e Marechal Hermes, com 315 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDIX. RUA CARDEAL CÂMARA, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Arno Schwartz, com 555 metros de extensão e largura variável;

CDX. RUA PROFESSOR ARI VENTURI, entre os logradouros denominados Alberto Miers e Heinzi Zietz, com 154 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXI. SERVIDÃO TIRIVA, lateral da Rua Quinze de Novembro, entre as Ruas Corruira e Tutóia, com 80 metros de extensão e 3 metros de largura;

CDXII. RUA CANTAREIRA, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Chapecó, com 142 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXIII. RUA CORRUIRA, inicia no logradouro denominado Quinze De Novembro, com 228 metros de extensão e largura variável;

CDXIV. RUA VINTE E CINCO DE JULHO, entre os logradouros denominados Doutor João Colin e Orestes Guimarães, com 284 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXV. RUA GEORGES SMIRNOW, entre os logradouros denominados Prefeito Hellmuth Fallgatter e Cooperativa Tupy, com 147 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXVI. RUA HENRIQUE LEPPER, entre os logradouros denominados De Toulon e Carlos Koepp, com 160 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXVII. SERVIDÃO DEPUTADO GUILHERME URBAN, entre o logradouro denominado Blumenau e Loteamento Procópio Gomes De Oliveira, com 183 metros de extensão e 6 metros de largura;

CDXVIII. SERVIDÃO ALVINO TILP, entre os logradouros denominados Alceu Koehntopp e Padre Ancheta, com 105 metros de extensão e largura variável;

CDXIX. RUA CARLOS SCHMIDT, inicia no logradouro denominado Carlos Koepp, com 133 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXX. RUA COOPERATIVA TUPY, entre os logradouros denominados Prefeito Hellmuth Fallgatter e Ademar Garcia, com 316 metros de extensão e largura variável;

CDXXI. RUA CARLOS KOEPP, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Henrique Lepper, com 216 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXII. RUA PIRACICABA, entre os logradouros denominados Carlos Koepp e Alfândega, com 68 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXIII. RUA ALFÂNDEGA, entre os logradouros denominados Castro Alves e Piracicaba, com 210 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXIV. RUA GUILHERME MELZER, entre os logradouros denominados Marquês De Olinda e Alceu Koehntopp, com 180 metros de extensão e largura variável;

CDXXV. RUA KARL KUMLEHN, entre os logradouros denominados Timbó e Guilherme Melzer, com 324 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXVI. RUA RIO DAS ANTAS, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Luzinete Maria Araújo, com 1.017 metros de extensão e largura variável;

CDXXVII. RUA ADEMAR GARCIA, inicia no logradouro denominado Prefeito Hellmuth Fallgatter, com 284 metros de extensão e 15 metros de largura;

CDXXVIII. RUA RIO DO CAMPO, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Luzinete Maria Araújo, com 1.155 metros de extensão e largura variável;

CDXXIX. RUA GERMANO STEIN, entre os logradouros denominados Doutor João Colin e Orestes Guimarães, com 337 metros de extensão e 17 metros de largura;

CDXXX. RUA GUILHERME MANTEUFFEL, entre os logradouros denominados Marechal H Ernesto Friedrichsen, com 238 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXXI. RUA DOS BANDEIRANTES, entre os logradouros denominados Guilherme Manteuffel e Dilmar Penski, com 615 metros de extensão e largura variável;

CDXXXII. RUA EMMA KOPKE, entre os logradouros denominados Orleans e Doutor Fritz Müller, com 136 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXXIII. RUA EX-COMBATENTES, inicia no logradouro denominado Castro Alves, com 134 metros de extensão e largura variável;

CDXXXIV. RUA ALBRECHT SCHMALZ, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 431 metros de extensão e largura variável;

CDXXXV. SERVIDÃO CARLOS SCHNEIDER, entre o logradouro denominado Orleans e Loteamento Jardim Orleans, com 145 metros de extensão e 10 metros de

largura;

CDXXXVI. SERVIDÃO PARTICULAR HOLZ, inicia no logradouro denominado Blumenau, com 145 metros de extensão e 8 metros de largura;

CDXXXVII. SERVIDÃO RIBEIRÃO PRETO, inicia no logradouro denominado Tubarão, com 372 metros de extensão e 9 metros de largura;

CDXXXVIII. RUA ADALBERTO SCHMALZ, entre os logradouros denominados Ernesto Friedrichsen e Moisés, com 710 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXXXIX. SERVIDÃO MARCOS KONDER, inicia no logradouro denominado Presidente Campo Salles, com 103 metros de extensão e 8 metros de largura;

CDXL. RUA DUVOISIN, entre os logradouros denominados Salvador e Albrecht Schmalz, com 124 metros de extensão e largura variável;

CDXLI. RUA TROMBUDO CENTRAL, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Herval D' Oeste, com 430 metros de extensão e largura variável;

CDXLII. RUA NAÇÕES UNIDAS, entre os logradouros denominados Almirante Barroso e Tubarão, com 463 metros de extensão e 13 metros de largura;

CDXLIII. SERVIDÃO URUBICI, entre os logradouros denominados Castro Alves e José Do Patrocínio, com 115 metros de extensão e largura variável;

CDXLIV. RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Água Marinha, com 682 metros de extensão e 16 metros de largura;

CDXLV. SERVIDÃO VITAL BRASIL, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 158 metros de extensão e 9 metros de largura;

CDXLVI. SERVIDÃO ENGENHEIRO GUNTHER, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 112 metros de extensão e largura variável;

CDXLVII. SERVIDÃO SARAIVA, entre os logradouros denominados Walter Karmann e Loteamento Olimpio, com 31 metros de extensão e 11 metros de largura;

CDXLVIII. RUA ADOLFO TRINCKS, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e Irmã Eltrudes, com 404 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLIX. RUA POUSO ALEGRE, com 650 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDL. RUA EDUARDO KRISCH, entre os logradouros denominados Itaiópolis e Almirante Tamandaré, com 256 metros de extensão e largura variável;

CDLI. SERVIDÃO SAMBAQUI, entre o logradouro denominado Noel Rosa e Loteamento Espinheiros I, com 230 metros de extensão e 8 metros de largura;

CDLII. RUA GUILHERME ELLING, entre os logradouros denominados Dos Capuchinhos e Ágata, com 173 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLIII. RUA AMETISTA, entre os logradouros denominados Dos Capuchinhos e Loteamento Manchester, com 210 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLIV. RUA SIDERÓPOLIS, inicia no logradouro denominado Guaramirim, com 89 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLV. RUA JABOTICABAL, entre os logradouros denominados Prefeito Baltasar Buschle e Alferes Schmidt, com 1.022 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLVI. RUA MOISÉS, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 206 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLVII. RUA APUCARANA, entre os logradouros denominados Prefeito Baltasar Buschle e Alferes Schmidt, com 1.055 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLVIII. RUA ANTÔNIO MAZOLLI, entre os logradouros denominados Agostinho Dos Santos e Prefeito Baltasar Buschle, com 313 metros de extensão e largura variável;

CDLIX. RUA BERILO, entre o logradouro denominado Dos Capuchinhos e Loteamento Manchester, com 210 metros de extensão e largura variável;

CDLX. RUA NAZARENO, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 480 metros de extensão e largura variável;

CDLXI. RUA TENENTE PAULO LOPES, entre os logradouros denominados Victor Konder e Helmuth Fallgatter, com 945 metros de extensão e 16 metros de largura;

CDLXII. RUA CORCOVADO, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 563 metros de extensão e 16 metros de largura;

CDLXIII. RUA PLATINA, entre o logradouro denominado Herval D'Oeste e Conjunto Residencial Manchester, com 265 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXIV. RUA DO OURO, entre o logradouro denominado São Carlos e Conjunto Residencial Manchester, com 219 metros de extensão e largura variável;

CDLXV. SERVIDÃO PROFESSORA SINHAZINHA, inicia no logradouro denominado Carlos Benack, com 125 metros de extensão e largura variável;

CDLXVI. RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, entre os logradouros denominados Iririú e Pasteur, com 1.480 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXVII. RUA SAUDADES, entre os logradouros denominados Herval D'Oeste e Siderópolis, com 450 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXVIII. RUA ALBINO KOLBACH, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e Diogo Dias Velho, com 291 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXIX. RUA DIOGO DIAS VELHO, entre os logradouros denominados Rodolfo Plotow e Parintintins, com 266 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXX. RUA CARLOS BENACK, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Herval D Oeste, com 670 metros de extensão e 15 metros de largura;

CDLXXI. RUA PARANAENSE, entre os logradouros denominados Prefeito Baltasar Buschle e Rua Agostinho dos Santos, com 410 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXII. RUA RODOLFO PLOTOW, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e Frederico Bibow Júnior, com 471 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXIII. RUA EGITO, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Vesúvio, com 155 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXIV. RUA EVALDO LUCKOW, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 561 metros de extensão e largura variável;

CDLXXV. RUA ÁGATA, entre os logradouros denominados São Carlos e Guilherme Elling, com 546 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXVI. RUA SÃO MARCOS, entre os logradouros denominados Guilherme e Marquês de Olinda, com 135 metros de extensão e largura variável;

CDLXXVII. RUA EDUARDO TRINKS, inicia no logradouro denominado Benjamin Constant, com 393 metros de extensão e largura variável;

CDLXXVIII. RUA HEITOR GUIMARÃES, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Aluísio Pires Condeixa, com 78 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXIX. RUA WOLFGANG AMON, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e Procópio Ferreira, com 480 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXX. RUA PROFESSOR RODRIGUES FREITAS, inicia no logradouro denominado Pouso Alegre, com 652 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXXI. RUA MIQUERINOS, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Vesúvio, com 267 metros de extensão e largura variável;

CDLXXXII. SERVIDÃO JOSÉ DE PICOLLI MATTEI, inicia no logradouro denominado Guilherme, com 165 metros de extensão e 10 metros de largura;

CDLXXXIII. RUA RIO DOS CEDROS, entre os logradouros denominados Ponte Serrada e Servidão Luzinete Maria Araújo, com 1.245 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXXIV. RUA PROFESSOR GERMANO TIMM, inicia no logradouro denominado Indaial, com 161 metros de extensão e largura variável;

CDLXXXV. RUA GUILHERME TIBURTIUS, entre os logradouros denominados Iririú e Xanxerê, com 284 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXXVI. RUA SÃO JUDAS TADEU, inicia no logradouro denominado Ponte Serrada, com 933 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXXVII. RUA JAÓ, entre os logradouros denominados Erwin Seiler e Mário Timm, com 910 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDLXXXVIII. RUA ASSIS BRASIL, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Professor Ricardo Buss, com 765 metros de extensão e largura variável;

CDLXXXIX. RUA MAX LEPPER, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e João Koneski, com 584 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXC. RUA ENGELBERTO HAGELMANN, entre os logradouros denominados Benjamin Constant e João Koneski, com 603 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCI. RUA PADRE JOSÉ SANDRUP, entre os logradouros denominados Guilherme e Helena Degelmann, com 432 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCII. RUA PRUDENTÓPOLIS, entre os logradouros denominados Coronel Camacho e Polô 400 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCIII. RUA VESÚVIO, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Franklin Roosevelt, com 535 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCIV. RUA OÁSIS, entre os logradouros denominados Miquerinos e Pasteur, com 163 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCV. RUA TRÊS BARRAS, entre o logradouro denominado Ouro Verde e Professor Ricardo Buss, com 715 metros de extensão e 16 metros de largura;

CDXCVI. RUA SOLEDADE, entre o logradouro denominado Palma Sola e Loteamento Vila Princesa, com 473 metros de extensão e 16 metros de largura;

CDXCVII. RUA MARACUJÁ, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 1.100 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCVIII. RUA ALTAIR, entre o logradouro denominado Praia Grande e Loteamento Espinheiros I, com 1.041 metros de extensão e 12 metros de largura;

CDXCIX. RUA PASTEUR, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 1.132 metros de extensão e largura variável;

D. RUA AVENCAL, inicia no logradouro denominado Alferes Schmidt, com 1.090 metros de extensão e 16 metros de largura;

DI. RUA SANTA CECÍLIA, entre os logradouros denominados Iririú e São José Dos Cedros, com 454 metros de extensão e 12 metros de largura;

DII. RUA TOMÁZ DE AQUINO, inicia no logradouro denominado Herval D'Oeste, com 147 metros de extensão e 12 metros de largura;

DIII. RUA FRANKLIN ROOSEVELT, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 1.116 metros de extensão e 12 metros de largura;

DIV. RUA HELENA DEGELMANN, entre os logradouros denominados Guilherme e João Koneski, com 680 metros de extensão e largura variável;

DV. RUA SALTO VELOSO, entre os logradouros denominados Iririú e Cerro Verde, com 560 metros de extensão e largura variável;

DVI. RUA ANTÔNIO DA SILVA, inicia no logradouro denominado Albano Schmidt, com 229 metros de extensão e largura variável;

DVII. RUA GUERRA JUNQUEIRA, inicia no logradouro denominado Iririú, com 441 metros de extensão e 12 metros de largura;

DVIII. RUA PROFESSOR RICARDO BUSS, entre os logradouros denominados Xanxerê e Indaial, com 380 metros de extensão e 12 metros de largura;

DIX. RUA PARANAVAÍ, entre os logradouros denominados João Ebert e Prefeito Baltasar Buschile, com 858 metros de extensão e 12 metros de largura;

DX. RUA SACADURA CABRAL, entre os logradouros denominados Xanxerê e Indaial, com 366 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXI. RUA PRAIA GRANDE, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Roraima, com 1.698 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXII. RUA FRANCISCO NICODEMUS, entre os logradouros denominados Iririú e Professor Teodoro Lauer, com 540 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXIII. SERVIDÃO ESTRELA, inicia no logradouro denominado Dona Francisca, com 69 metros de extensão e 9 metros de largura;

DXIV. RUA POMERODE, inicia no logradouro denominado Tenente Paulo Lopes, com 662 metros de extensão e largura variável;

DXV. RUA RORAIMA, inicia no logradouro denominado São Judas Tadeu, com 1.437 metros de extensão e largura variável;

DXVI. RUA SÃO JOSÉ DOS CEDROS, entre os logradouros denominados Iririú e Santa Cecília, com 548 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXVII. RUA ISMAEL CARLOS CORREIA, inicia no logradouro denominado Três Barras, com 502 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XVIII. RUA DAS AMÉRICAS, entre os logradouros denominados Turvo e Francisco Nicodemus, com 349 metros de extensão e largura variável;

D XIX. RUA JERUSALÉM, entre os logradouros denominados Comandante Hassel e Coronel Camacho, com 128 metros de extensão e largura variável;

D XX. RUA MIRASOL, entre os logradouros denominados Comandante Hassel e Coronel Camacho, com 123 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXI. RUA ARCO-ÍRIS, inicia no logradouro denominado Marquês De Pombal, com 1.260 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXII. RUA MATOS COSTA, entre os logradouros denominados Prefeito Baltasar Buschle e Laureci Burg Da Silva, com 715 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXIII. RUA ARQUIMEDES, entre os logradouros denominados Deputado Jota Gonçalves e Camacho, com 215 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXIV. RUA DOS ESTADOS UNIDOS, entre os logradouros denominados Iririú e Loteamento Isabel Nass, com 158 metros de extensão e largura variável;

D XXV. RUA CORUPAITI, inicia no logradouro denominado Brasil, com 132 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXVI. RUA TOPÁZIO, entre os logradouros denominados Comandante Hassel e Coronel Camacho, com 132 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXVII. RUA GENERAL POLIDORO, entre os logradouros denominados Presidente Prudente De Moraes e Expedicionário Estevão C. Da Silva, com 314 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXVIII. SERVIDÃO GENERAL GURJÃO, inicia no logradouro denominado Iririú, com 128 metros de extensão e 8 metros de largura;

D XXIX. RUA IBICARÉ, entre os logradouros denominados Praia Grande e Professora Maria Das Graças Do Amaral, com 813 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXX. RUA TÓQUIO, entre os logradouros denominados Coronel Camacho e Ricardo Karmann, com 143 metros de extensão e 16 metros de largura;

D XXXI. RUA PROFESSOR JAMES FRUHSTUCK, entre os logradouros denominados Guilherme e João Pessôa, com 430 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXXII. RUA RIO NEGRO, entre os logradouros denominados Prefeito Baltasar Buschle e João Ebert, com 750 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXXIII. RUA MARQUÊS DE POMBAL, entre os logradouros denominados Prefeito Wittich Freitag e Tangará, com 383 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXXIV. RUA ARTHUR ZOEFELD, entre os logradouros denominados Cidade De Sevilha e João Reinhold, com 875 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXXV. RUA HENRIQUE MIERS, Lateral da Rua Guilherme, entre as Ruas João Adolfo Müller e Comandante Telles de Mendonça, com 630 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXXVI. RUA LANDMANN, entre os logradouros denominados Almirante Jaceguay e Benjamin Constant, com 1.200 metros de extensão e 12 metros de largura;

D XXXVII. RUA DONA ELZA MEINERT, inicia no logradouro denominado Almirante Jaceguay, com 1.460 metros de extensão e 12 metros de largura;

XXXVIII. RUA OTTO PFUETZENREUTER, entre os logradouros denominados Guilherme e Rui Barbosa, com 1.002 metros de extensão e largura variável;

XXXIX. RUA PROFESSOR TEODORO LAUER, entre os logradouros denominados Xanxerê e Francisco Nicodemus, com 155 metros de extensão e 12 metros de largura;

XL. RUA CORONEL CAMACHO, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Arco-Íris, com 1.463 metros de extensão e 16 m de largura;

XL1. RUA COMANDANTE HASSEL, entre os logradouros denominados Ricardo Karmann e Afonso Luiz Schwartz, com 454 metros de extensão e largura variável;

XL2. RUA RICARDO KARMANN, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Deputado Jota Gonçalves, com 360 metros de extensão e 15 metros de largura;

XL3. RUA POLÔNIA, entre os logradouros denominados João Reinholt e Prudentópolis, com 545 metros de extensão e 12 metros de largura;

XL4. RUA ITUPORANGA, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Dona Francisca, com 347 metros de extensão e 12 metros de largura;

XL5. RUA MACUCO, entre os logradouros denominados Almirante Jaceguay e Adolpho Ritzmann, com 384 metros de extensão e 12 metros de largura;

XL6. RUA JOÃO PIEPER, entre os logradouros denominados Xanxerê e Rua Brasil, com 300 metros de extensão e largura variável;

XL7. SERVIDÃO PAULO BERNER, entre os logradouros denominados General Polidoro e Guia Lopes, com 206 metros de extensão e 10 metros de largura;

XL8. RUA ARAQUÃ, entre os logradouros denominados Inambu e Bem-Te-Vi, com 470 metros de extensão e 16 metros de largura;

XL9. RUA DEPUTADO LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, inicia no logradouro denominado Papa João XXIII com 1.534 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL. RUA JOÃO EBERT, inicia no logradouro denominado Rio Dos Cedros, com 1.625 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL1. RUA IMBUIA, entre os logradouros denominados Victor Konder e Prefeito Baltasar Buschle, com 1.553 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL2. RUA CURIÓ, entre os logradouros denominados Inambu e Sanhaçu, com 180 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL3. RUA SABIÁ, entre os logradouros denominados Inambu e Sanhaçu, com 175 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL4. RUA SOURE, inicia no logradouro denominado Iririú, com 289 metros de extensão e largura variável;

DL5. RUA DOM JOÃO VI, entre os logradouros denominados Brasil e Cabral, com 244 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL6. RUA DEPUTADO JOTA GONÇALVES, inicia no logradouro denominado Timbé Do Sul, com 1.183 metros de extensão e largura variável;

DL7. RUA VICTOR KONDER, inicia no logradouro denominado Canoas, com 1.670 metros de extensão e 12 metros de largura;

DL8. RUA RIO FORTUNA, entre os logradouros denominados Cerro Verde e Deputado Jota Gonçalves, com 521 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLIX. SERVIDÃO DOS MARINHEIROS, entre os logradouros denominados Alferes Schmidt e Pixinguinha, com 175 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLX. RUA PAGANINI, inicia no logradouro denominado Tenente Antônio João, com 242 metros de extensão e largura variável;

DLXI. RUA GRALHA, inicia no logradouro denominado Macuco, com 142 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXII. RUA PEDRO ERNESTO, entre os logradouros denominados Inconfidentes e Salgado Filho, com 374 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXIII. RUA DAS TURMALINAS, inicia no logradouro denominado Guia Lopes, com 163 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXIV. SERVIDÃO RUBI, inicia no logradouro denominado Expedicionário Estevão C. Da Silva, com 81 metros de extensão e 7 metros de largura;

DLXV. RUA PROFESSOR JOSÉ MEYER, entre os logradouros denominados Xanxerê e Brasil, com 283 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXVI. RUA PRESIDENTE KENNEDY, entre os logradouros denominados João Reinhold e Cerro Verde, com 535 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXVII. RUA FREDERICO JOHN, entre os logradouros denominados Brasil e Xanxerê, com 318 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXVIII. RUA SALDANHA MARINHO, entre o logradouro denominado Francisco Nicodemus e Loteamento Guilherme Reymer, com 373 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXIX. RUA PAPA JOÃO XXIII, entre os logradouros denominados Iririú e Xavier ARP, com 1.792 metros de extensão e largura variável;

DLXX. RUA COLIBRI, inicia no logradouro denominado Bernardo Welter, com 143 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXI. RUA ROCHA POMBO, entre os logradouros denominados Iririú e Arnoldo Lúcio De Oliveira, com 2.543 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXII. RUA PRESIDENTE HEUSE, entre os logradouros denominados Salto Veloso e Iririú, com 803 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXIII. RUA JOÃO REINHOLD, entre os logradouros denominados Iririú e Victor Konder, com 823 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXIV. RUA SALGADO FILHO, inicia no logradouro denominado Francisco Nicodemus, com 348 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXV. RUA SANHAÇU, entre os logradouros denominados Bernardo Welter e Otto Pfuetzenreuter, com 730 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXVI. RUA ÁGUILA, entre os logradouros denominados Sanhaçu e Eugênio Wolter, com 915 metros de extensão e largura variável;

DLXXVII. RUA JURITI, entre os logradouros denominados Sanhaçu e Almirante Jaceguay, com 260 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXVIII. RUA EDUARDO HOFFMANN, inicia no logradouro denominado Frederico John, com 130 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXIX. RUA SOBRAL, inicia no logradouro denominado Iririú, com 310

metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXX. SERVIDÃO PRÓPRIA, entre os logradouros denominados Iririú e Loteamento Vila Bela Vista, com 48 metros de extensão e 6 metros de largura;

DLXXXI. RUA CHURCHIL, entre os logradouros denominados João Reinhold e Iririú, com 499 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXXII. RUA SÃO JOÃO DO SUL, entre os logradouros denominados Francisco Gomes De Oliveira e Turvo, com 84 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXXIII. SERVIDÃO SÃO SEBASTIÃO, inicia no logradouro denominado Xaxim, com 215 metros de extensão e largura variável;

DLXXXIV. RUA INCONFIDENTES, entre os logradouros denominados Brasil e Caçapava, com 571 metros de extensão e 12 metros largura;

DLXXXV. RUA OTTO WINTER, inicia no logradouro denominado Frederico John, com 140 m de extensão e 12 metros de largura;

DLXXXVI. RUA PINTASSILGO, entre os logradouros denominados Codornas e Otto Pfuetzenreuter, com 347 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXXVII. RUA JOÃO VOGELSANGER, entre os logradouros denominados Ricardo Landmann e Guia Lopes, com 553 metros de extensão e 12 metros de largura;

DLXXXVIII. RUA PONTE SERRADA, entre os logradouros denominados Albano Schmidt e Areia Branca, com 1.730 metros de extensão e 16 metros de largura;

DLXXXIX. RUA GUILHERME BERNER, entre os logradouros denominados Ricardo Landmann e Guia Lopes, com 560 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXC. RUA GUILHERME LEMPKE, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Guia Lopes, com 138 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCI. RUA PROFESSOR LUDWIG FREITAG, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Guia Lopes, com 213 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCII. RUA FREDERICO SCHLEMM, inicia no logradouro denominado Xanxerê, com 220 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCIII. RUA DOUTOR JOÃO SCHLEMM, inicia no logradouro denominado Das Magnólias, com 182 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCIV. RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, inicia no logradouro denominado Iririú, com 661 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCV. SERVIDÃO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, inicia no logradouro denominado Xaxim, com 302 metros de extensão e largura variável;

DXCVI. RUA VÊNUS, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Hugo Polzin, com 131 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCVII. RUA TREZE DE MAIO, entre os logradouros denominados Guaíra e Xaxim, com 284 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCVIII. RUA GUIA LOPES, entre os logradouros denominados Presidente Prudente De Moraes e Dona Francisca, com 623 metros de extensão e 12 metros de largura;

DXCIX. RUA PARDAL, entre os logradouros denominados Otto Pfuetzenreuter e Codornas, com 347 metros de extensão e 12 metros de largura;

DC. SERVIDÃO GAIPAVA, inicia no logradouro denominado Xaxim, com 180 metros de extensão e 6 metros de largura;

DCI. RUA MARTE, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Hugo Polzin, com 130 metros de extensão e 14 metros de largura;

DCII. SERVIDÃO TEIXEIRA DE FREITAS, inicia no logradouro denominado Dos Ciclistas, com 98 metros de extensão e 6 metros de largura;

DCIII. SERVIDÃO CUCO, inicia no logradouro denominado Xaxim, com 164 metros de extensão e largura variável;

DCIV. RUA BORGES DE MEDEIROS, inicia no Loteamento Rosa Hilda E Ana Klein, com 360 metros de extensão e largura variável;

DCV. RUA CAIXA D'ÁGUA, inicia no logradouro denominado Dona Francisca, com 283 metros de extensão e 14 metros de largura;

DCVI. RUA SÃO MATIAS, inicia no logradouro denominado Arthur Mendes, com 102 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCVII. RUA CODORNAS, entre os logradouros denominados Almirante Jaceguay e Bem-Te-Vi, com 545 metros de extensão e largura variável;

DCVIII. RUA DOS CICLISTAS, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Palmitos, com 414 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCIX. RUA BEM-TE-VI, entre os logradouros denominados Otto Pfuetzenreuter e Affonso Baumer, com 540 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCX. RUA HERMANN LANGE, entre os logradouros denominados Vice-Prefeito Luiz Carlos Garcia e Rui Barbosa, com 487 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXI. RUA CARLOS WILLY BOEHM, entre os logradouros denominados Dona Francisca e Guilherme, com 1.220 metros de extensão e 16 metros de largura;

DCXII. RUA JOÃO DIETRICH, entre os logradouros denominados Rui Barbosa e Rio Cachoeira, com 470 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXIII. RUA BRASIL, entre os logradouros denominados Iririú e Rezende, com 1.252 metros de extensão e 16 metros de largura;

DCXIV. RUA DOM BOSCO, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Avenida Santos Dumont, com 600 metros de extensão e 16 metros de largura;

DCXV. RUA ARMANDO SALLÉS, entre os logradouros denominados Caçapava e Rezende, com 279 metros de extensão e 16 metros de largura;

DCXVI. RUA DAS GAIOTAS, inicia no logradouro denominado Iririú, com 484 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXVII. RUA CARIOCA, entre os logradouros denominados Uruguaiana e Guaíra, com 175 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXVIII. SERVIDÃO DAS GARÇAS, inicia no logradouro denominado Guaíra, com 88 metros de extensão e 7 metros de largura;

DCXIX. RUA PIRITIBA, inicia no logradouro denominado Marquês De Olinda, com 361 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXX. RUA JÚLIO PRESTES, entre os logradouros denominados Piratuba e Barriga Verde, com 97 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXI. RUA BARRIGA VERDE, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Antônio Haritsch, com 863 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXII. RUA FRITZ KOELLING, entre os logradouros denominados Rui Barbosa e Loteamento Santa Felicidade, com 223 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXIII. RUA FREDERICO LANGE, entre os logradouros denominados Rui Barbosa e Loteamento Santa Felicidade, com 205 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXIV. RUA IRMÃS LAUER, entre os logradouros denominados Brasil e Caçapava, com 423 metros de extensão e 16 metros de largura;

DCXXV. RUA OTTO BENACK, entre os logradouros denominados Caçapava e Avenida Santos Dumont, com 665 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXVI. RUA SATURNO, entre os logradouros denominados Rui Barbosa e Marquês De Olinda, com 134 metros de extensão e 9 metros de largura;

DCXXVII. RUA DOS TUCANOS, entre os logradouros denominados Professor Alfredo Moreira e Frontin, com 544 metros de extensão e largura variável;

DCXXVIII. RUA JACOB, entre os logradouros denominados Rui Barbosa e Dos Suíços, com 1.042 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXIX. RUA DAS ANDORINHAS, entre os logradouros denominados Rui Barbosa e Inambu, com 933 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXX. RUA MARECHAL TROMPOWSKI, entre os logradouros denominados Germano Wetzel e Beira Mar, com 259 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXI. SERVIDÃO TODA, inicia no logradouro denominado Tuiuti, com 138 metros de extensão e 7 metros de largura;

DCXXXII. SERVIDÃO HENRIQUE TAMANINI, inicia no logradouro denominado Tuiuti, com 284 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXIII. RUA JACUTINGA, inicia no logradouro denominado Tuiuti, com 678 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXIV. RUA GERMANO WETZEL, entre os logradouros denominados Avenida Santos Dumont e Tenente Antônio João, com 619 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXV. RUA JACAREPAGUÁ, inicia no logradouro denominado Germano Wetzel, com 182 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXVI. RUA BEIRA MAR, inicia no logradouro denominado Marechal Trompowski, com 193 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXVII. RUA DAS CEGONHAS, entre os logradouros denominados Tuiuti e Doutor Júlio de Mesquita Filho, com 1.266 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXVIII. RUA SERRA AZUL, entre os logradouros denominados Selma Doeing Bruhns e Professora Eliema Koppe, com 1.214 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXXXIX. RUA OTTO NASS, entre os logradouros denominados Avenida Santos Dumont e Tenente Antônio João, com 488 metros de extensão e 15 metros de largura;

DCXL. RUA DOS BÚZIOS, inicia no logradouro denominado Otto Frederico Guilherme Brietzig, com 218 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXLI. SERVIDÃO EUCLIDES DA CUNHA, inicia no logradouro

denominado Itá, com 214 metros de extensão e largura variável;

DCXLII. RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, entre os logradouros denominados Itá e Leão XIII, com 412 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXLIII. RUA LAGAMAR, com 190 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXLIV. SERVIDÃO TOMÉ DE SOUZA, inicia no logradouro denominado Presidente Washington Luiz, com 297 metros de extensão e largura variável;

DCXLV. RUA TICO-TICO, entre os logradouros denominados Tuiuti e Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, com 484 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXLVI. RUA SAMUEL HEUSY, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Maria Luiza Marcondes Da Silva, com 409 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXLVII. RUA LEÃO XIII, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Pedro Gervásio Bernardes, com 650 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCXLVIII. RUA FRONTIN, entre os logradouros denominados Iririú e Arnoldo Lúcio De Oliveira, com 2.316 metros de extensão e largura variável;

DCXLIX. RUA TABATINGA, inicia no logradouro denominado Iririú, com 2.454 metros de extensão e largura variável;

DCL. RUA URUGUAIANA, inicia no logradouro denominado Riacho De Santana, com 2.103 metros de extensão e largura variável;

DCLI. RUA SENADOR RODRIGO LOBO, inicia no logradouro denominado Tuiuti, com 2.443 metros de extensão e largura variável;

DCLII. RUA CORONEL VIEIRA, entre os logradouros denominados Iririú e Arnoldo Lúcio De Oliveira, com 2.636 metros de extensão e largura variável;

DCLIII. RUA ROUXINOL, entre os logradouros denominados Tuiuti e Avenida Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, com 504 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLIV. SERVIDÃO RODRIGUES ALVES, inicia no logradouro denominado Tenente Antônio João, com 256 metros de extensão e largura variável;

DCLV. SERVIDÃO BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ, inicia no logradouro denominado Tenente Antônio João, com 161 metros de extensão e largura variável;

DCLVI. RUA ABRAÃO LINCOLN, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Itajubá, com 464 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLVII. RUA BARÃO DE TEFFÉ, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Guilherme Holz, com 658 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLVIII. RUA PIO XII, entre os logradouros denominados Tenente Antônio João e Guilherme Holz, com 667 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLIX. RUA PERDIZ, entre os logradouros denominados Tuiuti e Jacupiranga, com 1.070 metros de extensão e largura variável;

DCLX. RUA AZULÃO, entre os logradouros denominados Ipiranga e Evaldo Martin Junkes, com 1.051 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLXI. RUA UIRAPURU, entre os logradouros denominados Ipiranga e Evaldo Martin Junkes, com 1.083 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLXII. RUA ARARA, inicia no logradouro denominado Tuiuti, com 1.223 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLXIII. RUA PICA-PAU, entre os logradouros denominados Tuiuti e Antônio Jorge Cecyn, com 1.147 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLXIV. RUA RIO DO BRAÇO, entre os logradouros denominados Avenida Santos Dumont e Dorothovio Do Nascimento, com 544 metros de extensão e largura variável;

DCLXV. RUA ALFREDO NIELSON, entre os logradouros denominados Quinze De Outubro e Elsa Nielson, com 364 metros de extensão e largura variável;

DCLXVI. RUA MARTIN LUTHER KING, inicia no logradouro denominado Petrópolis, com 615 metros de extensão e largura variável;

DCLXVII. RUA PROFESSOR JOSÉ A. DIAS BARRETO, entre os logradouros denominados Florianópolis e Teresópolis, com 168 metros de extensão e 12 metros de largura;

DCLXVIII. ESTRADA ALVINO SOUZA DO NASCIMENTO, entre os logradouros denominados Estrada Werner Weiss e Estrada Timbé, com 5,41 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXIX. ESTRADA CUBATÃO GRANDE, inicia na Rua Nossa Senhora de Fátima, com 4,40 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXX. ESTRADA CUBATÃOZINHO, inicia na Estrada Cubatão Grande, com 1,55 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXI. ESTRADA DA ILHA, entre os logradouros denominados Rua Dorothovio do Nascimento e Rua Dona Francisca, com 6,73 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXII. ESTRADA DO GRAXAIM, inicia na Estrada Cubatão Grande, com 330 metros de extensão e largura variável;

DCLXXIII. ESTRADA DOS PALMITOS, liga os trechos da Estrada Cubatão Grande, com 860 metros de extensão e largura variável;

DCLXXIV. ESTRADA EUGÊNIO NASS, inicia na Rua Tenente Antônio João, com 970 metros de extensão e largura variável;

DCLXXV. ESTRADA ENGENHEIRO JOÃO DE SOUZA MELLO E ALVIM, no trecho urbano, que inicia na Rua Dorothovio do Nascimento, com 2,52 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXVI. ESTRADA FAZENDA, no trecho urbano, entre os logradouros denominados Estrada Oeste e Estrada Major Lima, com 2 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXVII. ESTRADA MAJOR LIMA, entre os logradouros denominados Estrada Oeste e Rua Paulo Schramm, com 3,3 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXVIII. ESTRADA MANOEL POSSEIDÔNIO ROSA, inicia na Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, com 540 metros de extensão e largura variável;

DCLXXIX. ESTRADA OESTE, no trecho urbano, entre os logradouros denominados Estrada da Ilha e Estrada Major Lima, com 4,00 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXX. BOLSÃO DA ESTRADA OESTE, no trecho urbano, do antigo

caminho da Estrada Oeste localizado na margem esquerda do leito antigo do Rio Cubatão, com acesso à atual Estrada Oeste, com 422 metros e largura variável;

DCLXXXI. ESTRADA SAÍ, entre os logradouros denominados Estrada da Ilha e Estrada Timbé, com 1,32 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXXII. ESTRADA TIMBÉ, Inicia na Estrada Oeste, com 11,05 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXXIII. ESTRADA WERNER WEISS, entre os logradouros denominados Estrada da Timbé e Estrada Fazenda, com 4,54 quilômetros de extensão e largura variável;

DCLXXXIV. ESTRADA RUDOLPHO POLLNOW, inicia na Estrada da Ilha, com 370 metros de extensão e largura variável;

DCLXXXV. ESTRADA MAXIMIANO LEOPOLDINO, inicia na Estrada Alvino Souza do Nascimento, com 400 metros de extensão e largura variável;

DCLXXXVI. EIXO FRANCISCO ALVES, entre os logradouros denominados Rua Sabino da Costa e João Basílio Correia, com 900 metros de extensão e largura variável;

DCLXXXVII. RUA ANTÔNIO E. DE OLIVEIRA, inicia no logradouro denominado Rua Voluntários da Pátria, com 170 metros de extensão e largura variável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972196** e o código CRC **9E1C2F2D**.

LEI N° 10.081, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina Servidão Caratinga, no Perímetro Urbano, na localidade da Vigorelli, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Servidão Caratinga”, a Servidão “E” da Urbanização Vigorelli, paralela a aproximadamente 62,00 metros à esquerda da Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, no Perímetro Urbano de Joinville, localidade da Vigorelli, nas coordenadas cartográficas 7097523.0036215.722877.73886743 (coordenadas geográficas -26.224615, -48.769038), com 82,00 metros de extensão e largura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972073** e o código CRC **2F6A45C8**.

DECRETO N° 70212, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Miguel Sabino do Nascimento, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974918** e o código CRC **D93BA62F**.

DECRETO N° 70211, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Kerolen Cristine Silvano Tomio, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974299** e o código CRC **7B8CCF52**.

DECRETO N° 70210, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Alves, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974266** e o código CRC **4F69F213**.

DECRETO N° 70209, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Evanda de Paula de Carvalho, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974205** e o código CRC **99186E83**.

DECRETO Nº 70208, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane dos Santos Moreira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973107** e o código CRC **5AF73122**.

DECRETO N° 70207, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thayna Dayane Razini, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973080** e o código CRC **73B86C77**.

DECRETO N° 70206, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andréa Barboza Rufino, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973032** e o código CRC **CEEF4569**.

DECRETO N° 70186, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Estima Gonçalves, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969711** e o código CRC **56476303**.

DECRETO N° 70198, de 06 de janeiro de 2026.

Nomeia Conselheira Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001), e

Considerando a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 9.393, de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 5 por meio da exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Elton Hildebrand (Decreto nº 70.088, de 18 de dezembro de 2025 - 27921279);

Considerando o Memorando SEI N° 27931073/2025 - SAS.CTU e Memorando

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público de Santa Catarina, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 5, a suplente Laisa Fernanda Pabst Vissoto.

Parágrafo único. A nomeada assume a função em decorrência da vacância do titular Elton Hildebrand, devendo completar o restante do mandato vigente, com exercício a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970250** e o código CRC **EBC92B54**.

DECRETO N° 70220, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Elena de Araujo Volpi, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975923** e o código CRC **175B9F80**.

DECRETO N° 70219, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Fabiana da Costa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27975901** e o código CRC **CA92F467**.

DECRETO Nº 70218, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Selma Cristina Pimentel Scheutchuk, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27975880** e o código CRC **C355E1D3**.

DECRETO Nº 70215, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dalva Dantas Melo, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975144** e o código CRC **9DB132B6**.

DECRETO Nº 70214, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Geneci Tereza Ferreira, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975007** e o código CRC **EE007134**.

DECRETO N° 70213, de 06 de janeiro de 2026.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele de Oliveira da Motta, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974978** e o código CRC **322EB3ED**.

DECRETO N° 70196, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Gomes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970017** e o código CRC **575970E9**.

DECRETO N° 70195, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Regina de Oliveira Scheidemantel, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27969996** e o código CRC **16050BE0**.

DECRETO Nº 70194, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Iraci Schneider, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969966** e o código CRC **C45CAADE**.

DECRETO N° 70193, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thalita de Oliveira Mussolini, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969952** e o código CRC **4832D1D0**.

DECRETO N° 70192, de 06 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline da Silva Gomes, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969923** e o código CRC **1CA9B03B**.

DECRETO N° 70190, de 06 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosinéia da Silva Prado, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969854** e o código CRC **AF69D461**.

DECRETO Nº 70189, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Claudia Bahia da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969826** e o código CRC **873E9CD2**.

DECRETO Nº 70188, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea Carla Ignaczewski, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969812** e o código CRC **46A6DFAA**.

DECRETO Nº 70187, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de janeiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Keyte Ellen Amaro Gatto, para o cargo de psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969753** e o código CRC **BCB49ED5**.

DECRETO Nº 70185, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de janeiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Nalia Ventura Leite, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969304** e o código CRC **2D57D4DA**.

DECRETO Nº 70184, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de abril de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alcina Maria de Oliveira Claudino, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969284** e o código CRC **9FC3883B**.

DECRETO N° 70217, de 06 de janeiro de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse exercida por Marivone de Paula de Souza, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua Morro do Ouro, Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de Marivone de Paula de Souza, ou quem de direito, exercida sobre imóvel da União, destinada a execução de obra de macrodrenagem no trecho à jusante da bacia do rio Jaguão, possuindo a seguinte descrição:

"Uma área de terra contendo 245,71m², com benfeitorias, de inscrição imobiliária nº 13-20-5-96-494."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975587** e o código CRC **6F084674**.

DECRETO N° 70216, de 06 de janeiro de 2026.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville para o exercício de 2026.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; a Lei nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com o objetivo principal de acompanhar os gastos públicos, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, no percentual de 11,77% do orçamento fixado para o exercício de 2026, conforme desdobramento constante no Anexo Demonstrativo de Contingenciamento para o exercício de 2026.

Art. 2º Caso a receita arrecadada possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional à arrecadação efetivada, nas respectivas fontes de recursos, porém sob a responsabilidade de cada Gestor/Ordenador da despesa, obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º O comprometimento de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses aos cofres públicos, tanto da Administração Direta como da Administração Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria da Fazenda, depois de obedecidos os procedimentos internos.

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria da

Fazenda, sendo considerado o fluxograma e formulário(s) específico(s).

Art. 6º As solicitações de descontingenciamento destinadas ao atendimento de despesas para investimentos e/ou obras, devem ser solicitadas, avaliando-se a projeção de execução do gasto no exercício, conforme sua finalidade, levando em consideração o período previsto para início e continuidade dos respectivos projetos, no espaço temporal de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda poderá realizar o contingenciamento de novas dotações orçamentárias inclusive as oriundas de suplementações orçamentárias, principalmente as decorrentes de tendências e excesso de arrecadação e em conformidade com o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda poderá realizar novos contingenciamentos da despesa durante o exercício orçamentário, caso observado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, conforme respectivas fontes de recursos, buscando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receitas e despesas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Contingenciamento para o exercício de 2026 (27960191)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975301** e o código CRC **643D7BF2**.

DECRETO N° 70183, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Kathyane Gonçalves de Souza Burg, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969265** e o código CRC **97A839E1**.

DECRETO Nº 70182, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de janeiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia de Borba, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969240** e o código CRC **55F4D3F0**.

DECRETO N° 70181, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Janaina Leal da Costa, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969212** e o código CRC **CA883D54**.

DECRETO N° 70191, de 06 de janeiro de 2026.
Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a EDNA GRANGEIRO JELLER, matrícula n. 65.389, servidora aposentada, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Guilherme Machado Casali
 Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969876** e o código CRC **C5324389**.

DECRETO N° 70205, de 06 de janeiro de 2026.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de janeiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edevalda Juventina Leite, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972601** e o código CRC **D4CAA6FA**.

DECRETO Nº 70204, de 06 de janeiro de 2026.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Flavia Gomes Borges Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972543** e o código CRC **354EDBF7**.

DECRETO N° 70203, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Merien Pereira de Miranda do Amaral, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972437** e o código CRC **E53DD5AE**.

DECRETO N° 70202, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene de Oliveira Rodrigues, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970838** e o código CRC **2D2BE5D3**.

DECRETO N° 70201, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Aparecida Schiessl, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970775** e o código CRC **AABF685A**.

DECRETO Nº 70200, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juciara Mendes Pereira Evangelista, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970340** e o código CRC **602C6626**.

DECRETO N° 70199, de 06 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Lima Barbosa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970298** e o código CRC **310A0A45**.

DECRETO N° 70197, de 06 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Fernanda Wille, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970107** e o código CRC **800B4216**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**PORTARIA N° 02/2026/SEFAZ/GAB**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o § 4º, do art. 22 da Lei Municipal nº 9.868/2025,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Gestão do **Termo de Contrato nº 002/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, cujo objeto versa sobre a utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - **CIGA SIMPLES**, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa.

Fiscais:

Adriano Gesser, matrícula nº 35565 - Titular;

Karin Lilian Strucker Guesser, matrícula n.º 82659 - Titular

Maico Rodrigo Bibow, matrícula nº 38435 - Titular

Humberto Horst Bezuska, matrícula n.º 62742 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter acesso ao termo do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27949316** e o código CRC **E1F65D63**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORATARIA 03/2026/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

- I.Alice Sandri Lankewicz - Matrícula nº 100533
- II.Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- III.Beatriz de Borba - Matrícula 100646;
- IV.Claudio Alberto Gaspar - Matrícula nº 70599;
- V.Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, Matrícula 78233;
- VI.Dayane Mebs, Matrícula 99813
- VII.Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- VIII.Deyvid Espindula Luz - Matrícula 100455;
- IX.Eguinaldo Galvão de Lima – Matrícula nº 79233;
- X. Eloisa Helena Garcia, Matrícula 100379
- XI.Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;
- XII.Greice Gonçalves Goulart - Matrícula nº 83677;
- XIII.Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440;
- XIV.Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;

XV.Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
 XVI.Matheus Alves - Matrícula nº 91322;
 XVII.Romaldo Backes - Matrícula nº 52253;
 XVIII.Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
 XIX.Vanessa Angeleti - Matrícula nº 70466;
 XX.Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 1420/2025 /HMSJ, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27968873** e o código CRC **1F51DD02**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTRARIA N° 003/2026

Designa servidores e Coordenação para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e Coordenador para compor a Comissão Interna

de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme segue:

| GERÊNCIA | NOME | TELEFONE (47) |
|---|--|--|
| Gerência da Unidade de Proteção Social Especial GUPSE | Monica Salete Inthurn Marcomini | 98467-5585 monica.marcomini@joinville.sc.gov.br |
| | Jonas Roberto de Lima (Designado para Coordenação Comissão) | 99677-3229 jonas.lima@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Proteção Social Básica GUPSB | Luciana Cabral | 99146-4885 luciana.cabral@joinville.sc.gov.br |
| | Francieli Lopes do Nascimento | 99252-1602 francieli.nascimento@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional e Cidadania GUSANC | Nadia Meier | 99949-0163 nadia.meier@joinville.sc.gov.br |
| | Patricia Girardi | 99921-6752 patricia.girardi@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Administração e Finanças GUAF | Tatiane Schroeder Wunderlich | 99245-1592 tatiane.sas@joinville.sc.gov.br |
| | Eric do Amaral Bradfield | 99224-3042 eric.bradfield@joinville.sc.gov.br |
| | Samara Regina Fuck | 99657-6198 samara.fuck@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão GUPG | Fernanda Rossi Hagemann | 99117-4388 fernanda.rossi@joinville.sc.gov.br |
| | Caroline Perovano Piva | 99901-9901 caroline.piva@joinville.sc.gov.br |

Art. 2º - A Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências da Secretaria da Assistência Social será presidida pelo servidor Jonas Roberto de Lima;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria N° 168/2025;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27723366** e o código CRC **98AF3F9C**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.^o 001/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.^o 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n^o 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.^o 766/2022 (SEI 0013814654) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda, inscrita no C.N.P.J. n^o. 95.758.595/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI.

- a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula n^o 45955 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula n^o 48.859- Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula n^o 49.604 - Titular;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n^o 23.536 - Suplente; e
- e) Geovane Gonçalves Fiamoncini - matrícula n^o 19.315 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.^o 766/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45955 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859- Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Suplente; e
- e) Geovane Gonçalves Fiamoncini - matrícula nº 19.315 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966568** e o código CRC **2F749CE2**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORATARIA Nº 003/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e em atenção ao processo Contadoria - Nota de Empenho, instituído por meio do Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e ao processo Contadoria - Liquidação de Despesa, instituído por meio do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e legislação correlata,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Anotações de Responsabilidade Técnica no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento para o exercício de 2026, ficando assim constituída:

Membros:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - matrícula nº 39.068;
 Gustavo Polidoro - matrícula nº 38.271;
 Thiago Garcia Meurer - matrícula nº 63.254.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 022/2025 (SEI 0024064157).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27959212** e o código CRC **C9E16AC2**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA Nº 08/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **CARLOS ALBERTO LUCIA ROSA**, matrícula 63.252:

- I - Márcia Pacheco Reinert, matrícula 24.869 e Reginaldo Aparecido de Freitas, matrícula 19.204, indicados pelos servidores da área;
- II - Elisa Kassulke Engel, matrícula 33.576 e Edivaine Ev, matrícula 36.930, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

- I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;
- II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 04/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2872, de 05/01/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975758** e o código CRC **10DA0ED1**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORATARIA Nº 002/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1110/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Roberto Elizeu Preosck**, que tem por objeto a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em aerofotogrametria, cartografia, cadastro técnico e geoprocessamento, com o objetivo de auxiliar o corpo técnico da Prefeitura de Joinville nas atividades de acompanhamento, fiscalização e homologação das entregas previstas no âmbito do *Termo de Contrato (TC) 223/2025 (SEI 25.0.063587-7) - “Contratação de serviços especializados de engenharia para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de*

valores, ação integrante do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula 31.175;

Emília Grasiele Nicolodi - Matrícula 45.475;

Josué Refatti - Matrícula 38.169 e

Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43.750.

Suplentes:

Patricia Amaral Wernke Nunes - Matrícula 44.223;

João Henrique Becker - Matrícula 50.981;

Paulo Roberto Miranda Junior - Matrícula 62.377; e

Yan Ewald Zechner - Matrícula 62.433.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular:

Thiago Garcia Meurer - Matrícula nº 63.254.

Suplentes:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068; e

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 1110/2025 (SEI 27784042);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM).

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958152** e o código CRC **F9F8D3D1**.

PORTRARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTRARIA CONJUNTA SAMA/SDE Nº 001/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 650/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, e o Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 650/2024**, firmado entre o **Município de Joinville**

- **Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ n° 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvícola biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), na forma do edital de Pregão Eletrônico n° 590/2023.

I - Fiscais Técnicos - SAMA:

Dalton Pascuo, matrícula n° 46293 - Titular;

Cristina Henning da Costa, matrícula n° 46114 - Titular;

Cícero Ghizoni, matrícula n° 37281 - Suplente;

André Trento Michels, matrícula n° 40746 - Suplente;

II - Fiscais Técnicos - SDE:

Rafael Luiz Schulze, matrícula n° 33711 - Titular;

Marco Aurélio Wenig, matrícula n° 32834 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jorge Luís Guedes Moreno, matrícula nº 62708 - Titular;
- b) Juliana Rocha de Alcântara, matrícula nº 43664 - Titular;
- c) Felipe Alberton de Oliveira, matrícula nº 64720 - Suplente;
- d) Dalton Pascuo, matrícula nº 62948 - Suplente;
- e) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384 - Suplente.

Art. 4º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA CONJUNTA SAMA/SDE Nº 084/2025 (SEI 25815990) publicada em 23/06/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kaled, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27957507** e o código CRC **7599B7B0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 1/2026/SEHAB

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Habitação

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Claudio Habitzreuter, Matrícula 63644, CREA/SC 175241-6 Engenheiro Civil, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69.568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2025.

Tereza Couto
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27901402** e o código CRC **7126D061**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 001/2026

Designa servidor para Função Gratificada

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a servidora **Fabiana Senna de Souza Ferreira**, matrícula **46.922**, lotado na **Secretaria de Cultura e Turismo**, para **Função Gratificada 50%**, do vencimento base do servidor, conforme Lei 9.868/2025, de 15 de julho de 2025, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27971072** e o código CRC **061C2169**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 01/2026/SEFAZ/GAB

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e a DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o § 4º, do art. 22 da Lei Municipal n.º 9.868/2025,

RESOLVEM,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Gestão do **Termo de Contrato nº 001/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e**

Secretaria de Meio Ambiente e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, cujo objeto versa sobre a utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - **CIGA CIM**, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa.

Fiscais:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;
 Fernão Oliveira Picanco, matrícula n.º 38486 - Titular
 Lizandra Almeida Witt, matrícula nº 46458 - Titular
 Tomas Allgayer Freitag, matrícula nº 43368 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter acesso ao termo do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27963039** e o código CRC **2479E2D5**.

PORATARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORATARIA N° 18/2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Seg. Pública – SEPROT para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940, Agente Administrativo - Membro e Representante da Comissão

II- Robison Negri, matrícula 48.850, Engenheiro Civil - Membro

III- Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24.205, Engenheiro Agrônomo - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973076** e o código CRC **FE0A8531**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 002/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, o servidor **Jones Almeida Oliveira**, Matrícula **38.483**, da **Função Gratificada de 50%**, a partir de **06 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971364** e o código CRC **2B64DD7A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 003/2026

Designa servidor para Função Gratificada

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, o servidor **Jones Almeida Oliveira**, matrícula **38.483**, lotado na **Secretaria de Cultura e Turismo**, para **Função Gratificada 30%**, do vencimento base do servidor, conforme Lei 9.868/2025, de 15 de julho de 2025, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972244** e o código CRC **9578B8C5**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 002/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA PEREIRA** matrícula **63363**, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Juçara Ferreira Berta Santana, matrícula 37117

b) Maria Cecilia Takayama Koerich, matrícula 37350

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Deise Gomes, matrícula 25727
- b) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37051

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965558** e o código CRC **E40513CB**.

EDITAL SEI N° 27972221/2026 - SGP.UDS

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA N° 005/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, do Concurso Público aberto pelo Edital 005/2025, nos

seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 13.1 e na Tabela 13.1 do Edital de Abertura nº 005/2025, ficam CONVOCADOS a participar da Prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- a) no período das 09h do dia 07 de janeiro de 2026 até as 17h de 10 de janeiro de 2026 observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
- b1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 005/2025. I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 13.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um(a) mesmo(a) candidato(a), para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Fica **ALTERADO** o Cronograma – Anexo IV do Edital de Abertura N° 005/2025:

| | |
|---|--|
| Convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos | 06/01/2026 |
| Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e envio dos documentos comprobatórios | Das 09h do dia 07/01 até as 17h do dia 10/01/2026* |

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 27972427



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972221** e o código CRC **B0F0DF3F**.

EDITAL SEI Nº 27973168/2026 - SED.NGP

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL N° 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Joinville/SC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5034216-36.2023.8.24.0038, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, torna público a **inclusão** de candidata sub judice Francielle Kunen Farias, inscrição nº 10007731, no **resultado final na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, por meio da inclusão do subitem **1.1.1.1** no Edital nº 007/2022 – Pref. Joinville, de 27 de fevereiro de 2023, no **resultado final na avaliação de títulos**, somente para os cargos de nível superior, e no **resultado final no concurso público**, mediante a inclusão dos subitens **1.1.1.2** e **2.1.1.2** no Edital nº 007/2022 – Pref. Joinville, de 9 de março de 2023, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL N° 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS CARGOS

[...]

1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

1.1.1.1 Relação final dos *candidatos sub judice* considerados pessoas com deficiência na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10007731, Francielle Kunen Farias [...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL N° 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 9 DE MARÇO DE 2023

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

[...]

1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

1.1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos *candidatos sub judice com deficiência*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...] 10007731, Francielle Kunen Farias, 0.00 [...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

2.1.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10007731, Francielle Kunen Farias, 8.78, 1 [...]

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito do Município de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973168** e o código CRC **DBF3442F**.

EXTRATO SEI N° 27889807/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1119/2025, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, que versa sobre a aquisição de sonda de aspiração traqueal, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, que restou fracassado - **na forma da Dispensa de Licitação nº 526/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº: **472/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27886698 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27889807** e o código CRC **E17182F3**.

EXTRATO SEI N° 27932966/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 190/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **C**

R Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, que versa sobre **contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Educação**, na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo “**IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**”, referente ao primeiro período acumulado de Maio/2023 à Abril/2024, em 3,69% (três inteiros, sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de maio de 2024; referente ao segundo período acumulado de Maio/2024 à Abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros, cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de maio de 2025. I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 308.476,23 (trezentos e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 337.573,47 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26867923 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira “**3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**”. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de maio de 2024, para o 1º índice, e à 30 de maio de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 13.779,67 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) que corresponde à diferença das Medições 12,13,14 e 8 - Sistema G-Obras nº 1054. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27751321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27932966** e o código CRC **D2927352**.

EXTRATO SEI N° 27605296/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **966/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita e, a empresa contratada **MG Obras de Alvenaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.652.526/0001-80, que versa sobre a contratação de serviços para construção de carneiras mortuárias no cemitério municipal rio bonito pelo sistema de registro de preços - na forma da Concorrência nº 415/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 813/2026 - 7001.15.451.6.2.3429.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27363909/2025 - SEINFRA.UCE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27605296** e o código CRC **066DF623**.

EXTRATO SEI N° 27934608/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1121/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria na implementação da política nacional Aldir Blanc especificamente na prestação de serviços de inscrição dos projetos, constituição de bancas de pareceristas para avaliação dos projetos e emissão de relatórios analíticos contendo os dados dos referidos projetos - na forma do Pregão nº 004/2024 do CIM-AMUNESC. O apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC nº 1027/2026 - 12.36001.13.122.3.2.3307.0.339000 Fonte 1719 - Transferências

da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27933974/2025 - SECULT.UAD. Memorando nº 27935546/2025 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27934608** e o código CRC **D1C1DEAA**.

EXTRATO SEI N° 27914335/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 047/2023** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, cujo quadro societário é formado pelas empresas Maximiza Participações S.A e SJDC Participações S.A, que versa sobre a prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados no Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico nº 759/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **472/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27569639 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27914335** e o
 código CRC **6C58E8CD**.

EXTRATO SEI N° 27743136/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 950/2024 celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0008-02, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico - na forma do **Credenciamento nº 096/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **472/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte de Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ e **473/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte de Recurso 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27570185 - HMSJ.CAOP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27743136** e o código CRC **F58C38EA**.

EXTRATO SEI N° 27921974/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1120/2025**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde**, inscrita no CNPJ nº. 44.551.605/0006-50, que versa sobre o serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames constantes na Tabela SIGTAP/SUS - na forma do **Pregão Eletrônico nº 398/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **472/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27917613 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27921974** e o código CRC **80F80EA7**.

EXTRATO SEI N° 27923321/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **805/2025** celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fimev Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.068.108/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Física Médica - decorrente do **Pregão Eletrônico nº 303/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **471/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados - Hospital Municipal São José - HMSJ; **472/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ; **477/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27903931- HMSJ.CAOP.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27923321** e o código CRC **56D0692F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27920118/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1121/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Mário Cesar de Ramos, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria na implementação da política nacional Aldir Blanc especificamente na prestação de serviços de inscrição dos projetos, constituição de bancas de pareceristas para avaliação dos projetos e emissão de relatórios analíticos contendo os dados dos referidos projetos - na forma do Pregão nº 004/2024 do CIM-AMUNESC, assinado em 19/12/2025, com a vigência de até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 172.158,00 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27920118** e o código CRC **4672C004**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27947014/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **002/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fenando Bade e, a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga** - inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Robson Jean Back, que versa sobre a contratação da utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa. - na forma da **Dispensa de Licitação nº 555/2025**, assinado em 01/01/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 44.678,88 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27947014** e o código CRC **657F6FB8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27933741/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 191/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA;

CNPJ: 04.600.830/0001-00;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA PARA SUPORTE DE BAGS DE SAL DO SISTEMA HIDROGERON DA ETA CUBATÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 028/2025;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

VALOR: R\$ 159.700,19.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27933741** e o código CRC **2E56BE6E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27947000/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **001/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fenando Bade e pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga** - inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Robson Jean Back, que versa sobre a contratação da utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa - na forma da **Dispensa de Licitação nº 554/2025**, assinado em 01/01/2026, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$ 13.828,92 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27947000** e o código CRC **18A08EC8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27912758/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 192/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BENNER SISTEMAS S/A.;

CNPJ: 02.288.055/0001-74;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - ERP.;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2025;

VIGÊNCIA: 33 (TRINTA E TRÊS) MESES;

VALOR: R\$ 1.093.837,20.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27912758** e o código CRC **8ED71D30**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 27918654/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6^a Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6^a Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 00.377.455/0001-20.

CONTA CONTÁBIL: N°: 8736 - Estoque materiais de laboratório - LCQ.

DATA: 18/12/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/12/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/12/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27918654** e o código CRC **9C18F45A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27959131/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo** ao **Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público**, referente ao Contrato 016/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.158.640/0003-60, neste ato representada pela única sócia: Sra. Carmela Cristina Luchetta, cujo quadro societário é formado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência nº 029/2019**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo contratual em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/08/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 27608236, Ofício nº 27867625, Memorando 27756306 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico 27931416.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 06/01/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27959131** e o código CRC **A30FF4E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27936271/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo** do Contrato nº **1411/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Adriano Bornschein Silva e pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Banco do Brasil**

S.A., inscrita no C.N.P.J. nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Reali Andreola, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município adita o contrato acrescendo qualitativamente o contrato incluindo os serviços previstos no Anexo IX - Tarifas (SEI nº 0019562030 / 0019583731 / 0019530471). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 27116918/2025 - SEFAZ.NAD, com a Proposta e Anuênciam da Empresa nº 27381461. Parecer Jurídico nº 27550393/2025 - PGM.UNP. Memorando SEI nº 27865631/2025 - SEFAZ.NAD e Memorando nº 27931396/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 06/01/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27936271** e o código CRC **4E5CEA5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27937658/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 11.021.594/0001-33;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 04 meses, contados a partir de 09/01/2026 e 14/04/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 09/05/2026 e 14/08/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 043/2024;

VIGÊNCIA: 14/08/2026;

VALOR: R\$ 127.783,47.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 06/01/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27937658** e o código CRC **BB897498**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27904286/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DECORSISTE DIVISÓRIAS LTDA;

CNPJ: 17.130.641/0001-63;

OBJETO: Acréscimo do quantitativo do objeto contratual correspondente a 3,87% do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 1.236,34;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025;

VALOR: R\$ 1.236,34.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27904286** e o código CRC **F54A22B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27903370/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DECORSISTE DIVISÓRIAS LTDA;

CNPJ: 17.130.641/0001-63;

OBJETO: Acréscimo do quantitativo do objeto contratual correspondente a 21,13% do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 6.759,80;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025;

VALOR: R\$ 6.759,80.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27903370** e o código CRC **3E7A182C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27921478/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 196/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023. O Município adita o contrato acrescendo quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 15.339,94 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 27708476/2025 - SAS.UAF.AGC. Parecer Jurídico nº 27918660 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27921478** e o código CRC **914C834B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27958924/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do **Contrato nº 016/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.158.640/0004-41, neste ato representado pela única sócia, Sra. Carmela Cristina Luchetta; que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José - na forma do Edital de **Concorrência nº 029/2019**. O Município adita o contrato, **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/08/2026, ou até finalização do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27608236, Memorando 27756306 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico 27931416.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 06/01/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958924** e o código CRC **08A39DA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27971669/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ROSIANE AFELIS DOS SANTOS ELIAS | 391 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971669** e o código CRC **89A2C9EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27966734/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| NEIDE DOS SANTOS | 133 | 0 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966734** e o código CRC **D0875139**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27967090/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| LISSANDRA PEREIRA DA SILVA | 59 | 0 | PSICOLOGO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27967090** e o código CRC **0D05631A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27967805/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--|---------------------|-------------------|-----------|
| MARIA DO ROSARIO DE FATIMA GONCALVES CAN | 60 | 0 | PSICOLOGO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27967805** e o código CRC **AA95E532**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27968935/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| MARIA ERANY LEAO DE ALMEIDA WINTER | 380 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27968935** e o código CRC **BFFCA141**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27971510/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| EDINEIA APARECIDA DA SILVA | 390 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971510** e o código CRC **40E6E59F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27971354/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ADEUZIDIA RODRIGUES MIOTI | 388 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971354** e o código CRC **0FE15DB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27971267/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| VIVIAN SOLANGE MARQUARDT | 387 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971267** e o código CRC **AAF07A01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27971074/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--|---------------------|-------------------|------------------------------|
| MARIA APARECIDA ADRIANA GRILLO REICHER | 386 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971074** e o código CRC **840A252F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27970921/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ADRIANA FARIA PEREIRA STEFFENS | 385 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970921** e o código CRC **0648E49A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27969608/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| PATRICIA VIEIRA SCOTTI SALLES | 381 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969608** e o código CRC **0E0957A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27970814/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| GRAZIELA ERICA BENTO BECKER | 384 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970814** e o código CRC **084B2607**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27969741/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-----------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| SANDRA BELTRAME PINTO | 382 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969741** e o código CRC **A49F4271**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27969992/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ADIRLEIA MONTEIRO | 383 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969992** e o código CRC **5617F6AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27964110/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| JULIANA DA SILVA TERLUK | 137 | 0 | ASSISTENTE SOCIAL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27964110** e o código CRC **12E0ED89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27965428/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| ELICACIA MARIA PEREIRA | 138 | 0 | ASSISTENTE SOCIAL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965428** e o código CRC **7FE577F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27965655/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| DANUSE LEGAL SEDREZ | 244 | 0 | ENFERMEIRO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965655** e o código CRC **272E2792**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27972935/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| FLAVIA CRISTINA GOMES BAU FRANCO | 394 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972935** e o código CRC **DD5A62DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27972446/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------|---------------------|-------------------|---------------|
| BETINA HARMEL | 15 | 0 | NUTRICIONISTA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972446** e o código CRC **4FC05F97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27972236/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| MARILISE PAULO DO ROSARIO | 393 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27972236** e o código CRC **1E4FEE4E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27966170/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| CAROLINE ELISABETE CORREIA | 75 | 0 | Professor de Ciências |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966170** e o código CRC **95FC27DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27966446/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| JANETE BARTH | 23 | 0 | Professor de Arte |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966446** e o código CRC **83987E75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27966601/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| NAIARA LETICIA CIDREIRA BIGONI BAZO PERE | 24 | 0 | Professor de Arte |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966601** e o código CRC **B27C219E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27971972/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ANGELITA CORREA DE MORAIS DE OLIVEIRA | 392 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27971972** e o código CRC **C2202828**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27893781/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 353/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, item 1, R\$ 1.253,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27893781** e o código CRC **936FE7B1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27894041/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 353/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, item 2, R\$ 1.577,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27894041** e o código CRC **183B2B8B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27897727/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 408/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90408/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Bomba de Infusão de Seringa TCI com Protocolos de Anestesia para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MWSC Comercio de Equipamentos Médicos Ltda - Item 1 - R\$ 8.527,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27897727** e o código CRC **DC3F898D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27929202/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90376/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Lote e Valor Total, quais sejam: LABORATORIOS B BRAUN SA - Lote 1 - R\$ 233.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27929202** e o código CRC **85D0D82A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27926275/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **20/01/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 99FA5E2073304F637A8F76087DE88CBB7F9D97C1



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/12/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27926275** e o código CRC **FFC9C134**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 27886876/2025 - SAP.LCT

Joinville, 16 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga a partir de 1º de janeiro de 2026, o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 036/2023**, destinado ao **Credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, conforme Art. 123 da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece "Art. 123. Os Editais de credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 terão validade até 31 de dezembro de 2025".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27886876** e o código CRC **283F73D7**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 27886411/2025 - SAP.LCT

Joinville, 16 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga a partir de 1º de janeiro de 2026, o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 363/2022**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de pneumologia para avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**, conforme Art. 123 da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece "Art. 123. Os Editais de credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 terão validade até 31 de dezembro de 2025".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 05/01/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 06/01/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27886411** e o código CRC **FA7AEA38**.

COMUNICADO SEI N° 27969502/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | UNID. | VALOR |
|--|----------------|--------------|
| Limpeza de caixa d'água 500L | unidade | R\$ 500,00 |
| Limpeza de caixa d'água 750L | unidade | R\$ 500,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1000L | unidade | R\$ 590,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1250L | unidade | R\$ 590,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1500L | unidade | R\$ 620,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1750L | unidade | R\$ 620,00 |
| Limpeza de caixa d'água 2000L | unidade | R\$ 760,00 |
| Limpeza de caixa d'água 2500L | unidade | R\$ 760,00 |
| Limpeza de caixa d'água 5000L | unidade | R\$ 820,00 |
| Limpeza de caixa d'água 10000L | unidade | R\$ 1.050,00 |
| Limpeza de caixa d'água 15000L | unidade | R\$ 1.150,00 |
| Limpeza de caixa d'água 20000L | unidade | R\$ 1.150,00 |
| Limpeza de caixa d'água 25000L | unidade | R\$ 1.150,00 |
| Limpeza de caixa d'água, torre ou cisternas com capacidade maior 20000L | unidade | R\$ 2.850,00 |
| Desentupimento de tubulação por rotorretor | m | R\$ 184,00 |
| Hidrojateamento de tubulações | m | R\$ 204,70 |
| Limpeza de fossa com caminhão de sucção por m ³ coletado | m ³ | R\$ 276,00 |
| Caçamba de 12m ³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira | unidade | R\$ 1.825,00 |
| Caçamba de 12m ³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto | unidade | R\$ 2.760,00 |
| Caçamba de 15m ³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto | unidade | R\$ 3.450,00 |
| Caçamba de 5m ³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira | unidade | R\$ 760,00 |
| Caçamba de 5m ³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto | unidade | R\$ 1.150,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Max Freitas Araujo**,
Servidor(a) Público(a), em 06/01/2026, às 11:31, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27969502** e o
 código CRC **B5E4B678**.

COMUNICADO SEI Nº 27968599/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | UNID. | VALOR |
|---|----------------|------------|
| Instalação de insulfilme (película), fornecimento de material e mão de obra | m ² | R\$ 135,00 |
| Remoção insulfilme (película) | m ² | R\$ 41,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes**,
Servidor(a) Público(a), em 06/01/2026, às 11:01, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27968599** e o código CRC **2AA35397**.

COMUNICADO SEI N° 27965721/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Parque Alemão**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-parque-alemao/>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965721** e o código CRC **B6C919B8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 27954943/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Alexandre Rita Borges, CPFn.º 112.072.939-46.

Auto de Infração Ambiental n.º 6314/18.

Local da infração: Rua Itajubá, s/nº - Casa 64, bairro Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 19.0.075886-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 25441299 /2025 - SAMA.AAJ.PAA**, pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental 6314/18 e pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075886-2.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/01/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27954943** e o código CRC **98386AA7**.

ERRATA SEI N° 27958512/2026 - SEHAB.NGP

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

PORTRARIA N° 232/2025/SEHAB, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2851, de 25 de novembro de 2025.

Onde se lê: Tatieli Boegershausen - matrícula: 45730, indicação do Representante máximo do órgão;

Leia-se: Osmar Leon Silivi Junior Matrícula: 18.613, indicação do Representante máximo do órgão;

Tereza Couto

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958512** e o código CRC **42C67E9E**.

ERRATA SEI N° 27958435/2026 - SEHAB.NGP

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

PORTRARIA N° 233/2025/SEHAB, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2851, de 25 de novembro de 2025.

Onde se lê: Tatieli Boegershausen - matrícula: 45730, indicação do Representante máximo do órgão;

Leia-se: Osmar Leon Silivi Junior Matrícula: 18613, indicação do Representante máximo do órgão;

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958435** e o código CRC **5B22E498**.

ERRATA SEI N° 27958607/2026 - SEHAB.NGP

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

PORTRARIA N° 231/2025/SEHAB, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2851, de 25 de novembro de 2025.

Onde se lê: Tatieli Boegershausen - matrícula: 45730, indicação do Representante máximo do órgão;

Leia-se: Osmar Leon Silivi Junior Matrícula: 18613, indicação do Representante máximo do órgão;

Tereza Couto

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958607** e o código CRC **1C6B6FDE**.

ERRATA SEI N° 27957852/2026 - SEHAB.NGP

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 230/2025/SEHAB, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2851, de 25 de novembro de 2025.

Onde se lê: Tatieli Boegershausen - matrícula: 45730, indicação do Representante máximo do órgão;

Leia-se: Osmar Leon Silivi Junior Matrícula: 18613, indicação do Representante máximo do órgão;

Tereza Couto
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27957852** e o código CRC **56566653**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27924521/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27791223/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.272484-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27658230/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06935/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no

Art. 13, D - 22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27924521** e o código CRC **E1962116**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27935457/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27824440/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290362-3, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 27652945/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 08895/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, A - 06, da Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27935457** e o código CRC **E4BDEC9F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27932925/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27822348/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097238-3, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27673220/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07665/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D - 22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27932925** e o código CRC **0E7030CA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27935089/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27823015/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097204-9, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27665043/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08139/2023, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B - 23, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27935089** e o código CRC **0A1746A4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27967234/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27965608 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.273028-8, instaurado em face da empresa Creta Empreendimentos LTDA. (CNPJ nº 23.572.314/0001-64), através da Portaria nº 233/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 357/2023, no que tange à ausência de entrega da

documentação exigida para o certame, por meio do qual DECIDE pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27411826 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27967234** e o código CRC **DCCD4157**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 27952234/2026 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017251200/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 00172251200/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 73001.27.812.4.2.3385 CR 919 3.3.50 Fonte 100."

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 869 - 0 . 73001 . 27 . 812 . 2 . 2.3385 . 0 . 335000."



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27952234** e o código CRC **6B7EF811**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 27955157/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

APOSTILAMENTO N° 04

TERMO DE CONTRATO N° 017/2023, de 27/07/2023.

Em conformidade com a cláusula 7.9.1. do Termo Contratual, fica apostilado o novo valor unitário da Passagem única Integrada, passando a vigorar ao preço de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), devido a majoração da tarifa de transporte público coletivo, conforme DECRETO N° 70.105, de 19 de dezembro de 2025. (SEI nº 27948225).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Hélio Eugenio Lunelli | Guilherme Machado Casali |
| Gerente Administrativo | Diretor-Presidente |
| Gestor do Contrato | |



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Gerente**, em 05/01/2026, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27955157** e o código CRC **F148AC39**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 27952155/2026 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017118301/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 0017118301/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 73001.27.812.4.2.3385 CR 919 3.3.50 Fonte 100."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 869 - 0 . 73001 . 27 . 812 . 2 . 2.3385 . 0 . 335000."



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27952155** e o código CRC **959433DE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 1/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 191/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA PARA SUPORTE DE BAGS DE SAL DO SISTEMA HIDROGERON DA ETA CUBATÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 028/2025.

Thiago Alberto Amorim Matrícula nº 448 - Gestor Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº 897 - Fiscal Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2026, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27952253** e o código CRC **3B5048F0**.